



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 — DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XIV — Nº 12

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 19 DE JANEIRO DE 1972

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria Geral

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81 (item a) XIX do Regimento do DNER aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 13 — Designar o Procurador de 3.ª Categoria Roberto Maciel, matrícula 1.695.729, do Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe da Procuradoria Distrital do 17.º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 14 — Designar o servidor Aureliano Crell Aguiar, matrícula número 1.993.141, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Conservação Direta, da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações.

Nº 16 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.185, de 19.11.71, publicada no *Diário Oficial* de 2.12.71, que designou a servidora Marina Groh Ferreras, mat. nº 1.184.243, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Administração, da Procuradoria Geral.

Nº 17 — Designar a servidora Norma Rodolho Zilli, matrícula número 1.164.410, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Administração, da Procuradoria Geral.

Nº 18 — Tornar sem efeito a Portaria nº 2.187, de 19.11.71, publicada no *Diário Oficial* da União de 2.12.71, que designou o servidor Eclair Fortes Ever, matrícula 2.178.163, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Documentação, da Procuradoria Geral.

Nº 19 — Designar a servidora Eunice Rodrigues Arpon, matrícula número 2.179.021, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 9-F, de Chefe do Setor de Documentação, da Procuradoria Geral.

O original foi assinado pelo Diretor de Pessoal — Tec. Adm. Geral José de Oliveira, Diretor da Diretoria de Pessoal.

Diretoria de Pessoal

PORTARIA Nº 2.704, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral através da Por-

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

taria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Designar o servidor Manoel Valente da Costa, matrícula 2.179.537, pertencente ao Quadro de Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Manutenção do Serviço de Transportes da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração. — Geraldo José de Oliveira.

PORTARIAS DE 3 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, e tendo em vista o constante do Processo, número 58.776 de 1971, resolve:

Nº 1 — Designar a servidora Lissette S. Carvalho, agregada 3-F, matrícula 1.184.390, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Secretária do Diretor da Diretoria de Administração.

Nº 3 — Designar a servidora Lúcia Corrêa de Mello, matrícula 1.184.557, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe da Secretaria da Diretoria de Administração.

Nº 5 — Designar o servidor Carlos Fernando de Souza, matrícula número 2.179.131, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 7 — Designar a servidora Herclia Corduro de Araújo Freire, matrícula 2.092.049, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-F, de Secretária do Chefe do Serviço de Controle do Sistema, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

Nº 9 — Designar a servidora Maria de Lourdes Miranda, matrícula número 1.893.035, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Reprografia do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida servidora, da função gratificada, símbolo 15-F, da Secretária do Chefe do Serviço de Custeio e Orçamento, da Divisão de Programação Orçamentária

e Controle, da Diretoria de Planejamento.

Nº 9 — Designar a servidora Maria de Lourdes Miranda, matrícula número 1.893.035, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Reprografia do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

II — Dispensar a referida servidora, da função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Mecanografia, da Divisão de Coordenação Auxiliar da Diretoria de Administração.

Nº 11 — Designar o servidor Geraldo Pinto Pereira, matrícula número 1.847.588, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Expediente do Serviço Gráfico, da Divisão de Processamento de Dados e Documentação, da Diretoria de Planejamento.

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor da Diretoria de Pessoal, usando da competência delegada pelo Sr. Diretor-Geral, através da Portaria nº 668, de 23 de abril de 1971, publicada no *Diário Oficial* da União, de 5 de maio de 1971, resolve:

Nº 23 — Designar a servidora Fernanda Carneiro de Oliveira e Silva, matrícula nº 1.993.048, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 11-E de Secretária do Serviço de Registro, do Grupo Executivo de Concorrência, da Vice-Diretoria Geral, da Diretoria Geral.

Nº 24 — Designar o servidor Fernando Carneiro, matrícula 1.185.448, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Chefe do Serviço de Registro, do Grupo Executivo de Concorrência, da Vice-Diretoria Geral, da Diretoria Geral.

Nº 25 — Designar o servidor Jorge Martins Pereira, matrícula 1.392.395, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Edifícios do Serviço de Licitações, do Grupo Executivo de Concorrência, da Vice-Diretoria Geral, da Diretoria Geral.

Nº 26 — Designar a servidora Zélia Maria Castilho Barbosa Gurjão, matrícula 2.082.681, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo

11-F, de Secretária do Serviço de Licitações, do Grupo Executivo de Concorrência, da Vice-Diretoria Geral, da Diretoria Geral.

Nº 27 — Designar o servidor Alfredo Ramos Filho, matrícula 2.179.221, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Inscrição, do Serviço de Registro, do Grupo Executivo de Concorrência, da Vice-Diretoria Geral, da Diretoria Geral.

Nº 29 — Designar a Técnica de Administração Nice Pirani, matrícula 2.031.139, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Assistente da Divisão de Conservação, da Diretoria de Operações.

Nº 31 — Designar o Engenheiro Elias Escobar Gavião Júnior, matrícula nº 2.031.174, pertencente ao Quadro do Pessoal desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 1-F, de Adjunto da Assessoria de Supervisão Técnica da Divisão de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 766,00 (setecentos e sessenta e seis cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969 e a Tabela de Gratificações, aprovada pela Exposição de Motivos DAPC nº 413-71, publicada no *Diário Oficial*, de 19-5-71. — Geraldo José de Oliveira, Téc. Adm. — Diretor da Diretoria de Pessoal.

20.º Distrito Rodoviário

PORTARIAS DE 23 DE DEZEMBRO DE 1971

O Engenheiro-Chefe do 20º Distrito Rodoviário Federal, usando da atribuição que lhe confere o item VIII, art. 118, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 20.014 — Designar o servidor, Marcos Paulo Pessoa da Cunha Saldanha, matrícula nº 2.105.378, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial/2, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Setor de Patrimônio, da Seção de Coordenação Auxiliar, do Serviço Administrativo do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.016 — Designar o servidor, José Ribamar de Araújo Souza, matrícula número 2.061.697, integrante do Quadro de Pessoal — Parte Permanente para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço de Pessoal do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.018 — Designar o servidor José Pereira Machado, matrícula número 2.088.768, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Setor de Oficinas, da Seção de Equipa-

EXPEDIENTE

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I — PARTE II

Órgão destinado à publicação dos atos de administração descentralizada

Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestre	Cr\$ 30,00
Ano	Cr\$ 60,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 66,00

FUNÇÃOÁRIOS

Semestre	Cr\$ 22,50
Ano	Cr\$ 45,00
Exterior	
Ano	Cr\$ 50,00

PORTE AEREO

Mensal ..	Cr\$ 17,00	Semestral	Cr\$ 102,00	Anual ..	Cr\$ 204,00
-----------	------------	-----------	-------------	----------	-------------

NUMERO AVULSO

— O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se do mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos independentemente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

1) O expediente das repartições públicas, destinado à publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço dois, em papel acetinado ou apertado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os originais encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

mento Rodoviário, do Serviço de Operações do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.020 — Designar o servidor Severino Cláudio de Souza, matrícula nº 1.044.101, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Equipamento Rodoviário, do Serviço de Operações do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.022 — Designar o servidor Orlando Bezerra de Menezes, matrícula nº 1.020.637, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe da Seção de Transporte de Passageiros e Cargas, do Serviço de Operações do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.023 — Designar o servidor Manoel Vieira de Carvalho, matrícula nº 1.004.096, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe da Seção de Conservação da 2ª Residência, do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.025 — Designar o servidor Manoel Pinto Filho, matrícula número 2.070.075, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial/2, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Setor de Oficinas da 2ª Residência, do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.027 — Designar o servidor Diógenes Medeiros Wanderley, matrícula nº 2.069.422, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 7-F, de Chefe da Seção Administrativa da 2ª Residência, do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.029 — Designar o servidor José Maria David de Azevedo, matrícula número 1.004.052, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial, para exercer a função gratificada, símbolo 2-F, de Chefe do Serviço Administrativo do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.031 — Designar o servidor José Geraldo Farias, matrícula número 2.070.418, integrante do Quadro de Pessoal — Parte Especial-2, para exercer a função gratificada, símbolo 6-F, de Chefe do Setor de Abastecimento, da Seção de Material, do Serviço Administrativo do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.033 — Designar o Tesoureiro de 1ª Categoria, Rubens Lopes Pinheiro, matrícula nº 1.016.533, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Tesouraria, da Seção Financeira do Serviço Administrativo do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.035 — Designar a servidora Zeine Gomes Marques, matrícula número 2.068.723, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial desta Autarquia para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe do Setor de Contabilidade, da Seção Financeira do Serviço Administrativo do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.037 — Designar o servidor Rubens Barbosa de Carvalho, matrícula nº 2.068.806, pertencente ao Quadro de Pessoal — Parte Especial-2 desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 8-F, de Chefe do Setor de Comunicação e Reprografia, da Seção de Coordenação Auxiliar do Serviço Administrativo do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.039 — Designar o servidor João Agostinho de Lima, matrícula nº 2.069.976, do Quadro de Pessoal — Parte Especial-2, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 5-F, de Chefe do Setor de Fiscalização da Receita, da Seção Financeira do Serviço Administrativo do 20º Distrito Rodoviário Federal.

Nº 20.041 — Designar o servidor Aguiinaldo Lima de Goes, matrícula nº 2.070.408, do Quadro de Pessoal — Parte Especial-2, desta Autarquia, para exercer a função gratificada, símbolo 3-F, de Chefe da Seção de Relações Estaduais e Municipais, do Serviço de Planejamento do 20º Dis-

trito Rodoviário Federal. — Eng. Luiz Ribeiro Varejão — Chefe do 20º D. R. F.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

Diretoria-Geral

PORTARIA Nº 11, DE 10 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a abertura ao tráfego, em caráter experimental, da Variante Ferroviária de Acesso ao Porto de Itaquil, na 1ª Divisão — Maranhão Piauí, do Sistema Regional Nordeste da Rede Ferroviária Federal S.A. — Horácio Madureira.

Divisão de Fiscalização

PORTARIA Nº 2, DE 5 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a construção e uso, a título precário, de uma passagem de nível no km 9+380,00 da Linha São Francisco do Sul — Porto União da Vitória, da 11ª Divisão — Paraná — Santa Catarina, do Sistema Regional Sul, da Rede Ferroviária Federal S.A. — Cesar Bastos Motta e Silva.

PORTARIA Nº 3, DE 7 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a construção e uso, a título precário, de uma passagem de nível no km 907,095 do ramal de Uberaba, da 5ª Divisão Centro Oeste, do Sistema Regional Centro, da Rede Ferroviária Federal S.A. — Cesar Bastos Motta e Silva.

PORTARIA Nº 4, DE 10 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor da Divisão de Fiscalização do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Autorizar a construção e uso, a título precário, de uma passagem de nível no km 413+928 da Linha de Panorama do Sistema Operacional Paulista — Araraquara da Ferrovia Paulista S.A. — FEPASA. — Cesar Bastos Motta e Silva.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA DE 6 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 9/DG — Dispensar, a pedido, o Coronel R/1 José Benedito Montenegro de Magalhães Cordeiro, do cargo de Administrador do Porto de Aracaju (APA), deste Departamento, designado conforme Portaria "P" número 162/DG, de 20 de abril de 1970, publicado no Diário Oficial nº 79 de 29-4-70 e no BOAD nº 81, de 4-5-70.

PORTARIA DE 10 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 11, § 3º, item 7, do Regimento aprovado pelo Decreto 58.324, de 2 de maio de 1966, publicado no Diário Oficial da União de 27 subsequente, resolve:

Nº 19/DG — Designar Alvaro Leonardo Pereira para Administrador do Porto de Aracaju (APA), deste Departamento, em decorrência da dispensa da referida função de José Benedito Montenegro de Magalhães Cordeiro. — Ataíde J. L. Braga, Chefe da DP/sub.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

N.º 3.994 — Navegação do Tráfego dos portos de Ilhéus, do Malhado e no Tegon — Implantação de Tabelas de preços dos serviços de rebocadores e alvarengas.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

a) Revogar as Resoluções n.º 3.521 do Boletim n.º 597 e n.º 3.757 do Boletim n.º 648;

b) Adotar as tabelas constantes dos Anexos I e II para a navegação auxiliar nos portos de Ilhéus (BA), do Malhado (BA) e terminais privados ou não nas áreas adjacentes daqueles portos.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 16-12-71 — Processo S-71/23458.)

Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1971. — Carlos Cordeiro de Mello, Superintendente.

ANEXO Nº I

TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE REBOCADORES EM USO NOS TERMINAIS E NO PERÍMETRO DOS PORTOS DE ILHÉUS, DO MALHADO E NO TERMINAL MARÍTIMO ALMIRANTE JERÔNIMO GONÇALVES (TEGON)
(a que se refere a Resolução nº 3994)

NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO	PELO USO DE UM (1) REBOCADOR	
	DE 200 A 600 HP (Em Cr\$)	DE 601 A 1.600 HP (Em Cr\$)
1.0 - SERVIÇOS GERAIS		
1.1 - ATRACAÇÃO OU DESATRACAÇÃO, incluindo movimento ao largo.		
Cada movimento distinto, por hora ou fração, baseado sobre a Tonelada Bruta de Registro (TBR):		
NAVIO:		
Até 2.000 TBR	240,00	240,00
De 2.001 até 3.500 TBR	270,00	310,00
De 3.501 até 5.000 TBR	290,00	340,00
De 5.001 até 10.000 TBR	320,00	380,00
De 10.001 até 20.000 TBR	430,00	540,00
De 20.001 até 30.000 TBR	540,00	690,00
De 30.001 até 40.000 TBR	690,00	840,00
De 40.001 até 50.000 TBR	800,00	970,00
De 50.001 em diante	910,00	1.080,00
2.0 - SERVIÇOS ESPECIAIS		
2.1 - REBOQUES DE NAVIOS		
2.1.1 - Do fundeadouro ao cais, inclusive atracação ou vice-versa (sem propulsão própria):		
Por embarcação - cada movimento distinto:		
Primeira hora ou fração	700,00	1.050,00
Por hora suplementar ou fração	350,00	525,00
2.1.2 - Desatracação, reboque e atracação ao longo do cais:		
Primeira hora ou fração	705,00	1.060,00
Por hora suplementar ou fração	355,00	533,00
2.1.3 - Reboques de alvarengas na área portuária:		
Por embarcação - Cada movimento distinto:		
Primeira hora ou fração	130,00	260,00
Por hora suplementar ou fração	65,00	100,00
2.2 - DESENCALHES DE NAVIOS		
Por hora ou fração	710,00	820,00
2.3 - HORAS DE ESPERA OU DESISTÊNCIA - (rebocador aguardando ordem, à disposição e/ou desistência):		
Por hora ou fração	120,00	130,00
2.4 - REBOCADOR ESCOTEIRO - (ou rebocador pequenas embarcações dentro do perímetro portuário):		
Por rebocador - por hora ou fração	140,00	200,00

NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO	PELO USO DE UM (1) REBOCADOR	
	DE 200 A 600 HP (Em Cr\$)	DE 601 A 1.600 HP (Em Cr\$)
2.5 - ACOMPANHANDO O NAVIO DENTRO DOS LIMITES DO CAIS DO PÔRTO - (o navio utilizando as próprias máquinas, porém reten- do o rebocador):		
Por hora ou fração	340,00	400,00
2.6 - CÂBREAS E DRAGAS - (rebocando ou à disposição):		
Por rebocador - Primeira hora	300,00	360,00
Por hora suplementar ou fração	150,00	150,00

1.0 - OBSERVAÇÕES:

- 3.1 - À presente tabela será aplicada a majoração adicional de 50% (cinquenta por cento), de segunda-feira a sexta-feira de 00:00 às 07:00 horas e de 17:00 horas às 24:00 horas e nos sábados, domingos e feriados instituídos por lei, em qualquer horário;
- 3.2 - Os preços dos serviços não previstos na presente tabela, serão objeto de ajuste prévio entre as partes interes-
sadas;
- 3.3 - Em todos os preços de serviços prestados deverá ser incluída a quota de previdência de 8% (oito por cento), nos termos da legislação em vigor);
- 3.4 - No item 1.1 desta tabela (Rebocagem), ultrapassando mais de 1 (uma) hora de serviço, será cobrado um adicional de 20% (vinte por cento), com uma tolerância de 20 (vinte minutos);
- 3.5 - O número máximo de rebocadores a serem empregados será o determinado pela tabela aprovada pela Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha.

* * *

ANEXO Nº II

TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ALVARENGAS, CHATAS OU SAVEIROS EM USO NOS TERMINAIS
E NO PERÍMETRO DOS PORTOS DE ILHÉUS, DO MALHADO E NO TERMINAL MARÍTIMO ALMIRANTE JERÔNIMO GONÇALVES
(TEGON)

(a que se refere a Resolução nº 3994)

Em: Cr\$

NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO	VALOR (Em Cr\$)
1.0 - SERVIÇOS GERAIS	
1.1 - CARGA GERAL	
1.1.1 - Por tonelada de capacidade total da embarcação, por 24 (vinte e quatro) horas ou fração	2,00

2.0 - OBSERVAÇÕES:

- a) O armador ou empresa proprietária das alvarengas, chatas ou saveiros deverá oferecer as condições de proteção e segurança para a perfeita integridade de carga confiada aos seus cuidados, inclusive fazendo uso de encerrados e de meio de vigilância adequados;
- b) Em todos os preços de serviços prestados deverá ser incluída a quota de previdência de 8% (oito por cento) nos termos da legislação em vigor;
- c) A presente tabela será aplicada a majoração adicional de 50% (cinquenta por cento), de segunda-feira a sexta-feira de 00:00 hora às 07:00 horas e de 17:00 horas às 24:00 horas e nos sábados, domingos e feriados instituídos por lei, em qualquer horário.

N.º 3.995 — Baía de Todos os Santos — Recôncavo e tráfego do Porto de Salvador, de Aratu e Terminais — Implantação das Tabelas de preços para serviços de transportes de cargas e passageiros e para rebocadores e aluguel de alvarengas.

A Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de 30 de dezembro de 1970, resolve:

a) Revogar as Resoluções n.º 2.667 do Boletim n.º 407 e n.º 3.830 do Boletim n.º 663;

b) Adotar as tabelas constantes dos Anexos I a IV para a navegação auxiliar nos portos de Salvador (BA), de Aratu (BA) e terminais privativos ou não no recôncavo da Baía de Todos os Santos, bem como no tráfego de passageiros do recôncavo baiano.

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no *Diário Oficial da União*.

(Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 16-12-71 — Processo S-71/23456.)

ANEXO Nº I

TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE REBOCADORES EM USO NOS TERMINAIS E PERÍMETRO DOS PORTOS DE SALVADOR, DE ARATU E NO RECONCAVO DA BAIÁ DE TODOS OS SANTOS

(a que se refere a Resolução nº 3995)

NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO	PELO USO DE UM (1) REBOCADOR	
	DE 200 a 600 HP	DE 601 a 1.600 HP
	C\$	C\$
REBOCAGEM EM GERAL		
1.0 - SERVIÇOS GERAIS		
1.1 - ATRACAÇÃO OU DESATRACAÇÃO, incluindo movimento ao largo.		
Cada movimento distinto, por hora ou fração, baseado sobre a Tonela da Bruta de Registro (TBR):		
NAVIOS:		
Até 2.000 TBR	240,00	250,00
De 2.001 até 3.500 TBR	270,00	310,00
De 3.501 até 5.000 TBR	290,00	340,00
De 5.001 até 10.000 TBR	320,00	380,00
De 10.001 até 20.000 TBR	430,00	540,00
De 20.001 até 30.000 TBR	540,00	690,00
De 30.001 até 40.000 TBR	690,00	840,00
De 40.001 até 50.000 TBR	800,00	970,00
De 50.001 em diante	910,00	1.080,00
2.0 - SERVIÇOS ESPECIAIS		
2.1 - VIRADA DE BORDO DENTRO DO QUEBRA-MAR AO LONGO DO CAIS - Excedendo de mais de 1 (uma) hora de serviço, será cobrado um adicional de 20% (vinte por cento)	500,00	635,00
2.2 - REBOQUES DE NAVIOS	C\$	C\$
2.2.1 - Do fundeadouro ao cais, inclusive atracação ou vice-versa (sem propulsão própria):		
Por embarcação - cada movimento distinto:		
Primeira hora ou fração	700,00	1.050,00
Por hora suplementar ou fração	350,00	525,00
2.2.2 - Desatracação, reboque e atracação ao longo do cais:		
Primeira hora ou fração	705,00	1.060,00
Por hora suplementar ou fração	355,00	533,00
2.2.3 - Reboques de alvarengas na área portuária:		
Por embarcação - Cada movimento distinto:		
Por hora ou fração	130,00	260,00
Por hora suplementar ou fração	65,00	100,00
2.3 - DESENCALHES DE NAVIOS		
Por hora ou fração	710,00	820,00
2.4 - HORAS DE ESPERA OU DESISTÊNCIA - (rebocador aguardando ordem, à disposição e/ou desistência):		
Por hora ou fração	120,00	130,00
2.5 - REBOCADOR ESCOTEIRO - (ou rebocador pequenas embarcações dentro do perímetro portuário):		
Por rebocador - por hora ou fração	140,00	200,00

NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO	PELO USO DE UM (1) REBOCADOR	
	DE 200 a 600 HP	DE 601 a 1.600 HP
2.6 - ACOMPANHANDO O NAVIO DENTRO DOS LIMITES DO CAIS DO PORTO - (o navio utilizando as próprias máquinas, porém retendo o rebocador):		
Por hora ou fração	340,00	400,00
2.7 - CÂBREAS E DRAGAS - (rebocando ou à disposição):		
Por rebocador - Primeira hora	300,00	360,00
Hora suplementar ou fração	150,00	150,00

3.0 - SERVIÇOS EVENTUAIS

- 3.1 - Qualquer serviço fora da barra dos portos de Salvador, de Aratu e do Recôncavo da Baía de Todos os Santos será cobrado na modalidade de fretamento total, por dia de 24 (vinte e quatro) horas: valor 50 (cinquenta) vezes o salário mínimo da 1ª Sub-região da 12ª Região.

4.0 - OBSERVAÇÕES

- 4.1 - À presente tabela será aplicada a majoração adicional de 50% (cinquenta por cento), de segunda-feira a sexta-feira de 00:00 hora às 07:00 horas e de 17:00 horas às 24:00 horas e nos sábados, domingos e feriados instituídos por lei, em qualquer horário.
- 4.2 - Os preços dos serviços não previstos na presente tabela, serão objeto de ajuste prévio entre as partes interessadas.
- 4.3 - Em todos os preços de serviços prestados deverá ser incluída a quota de previdência de 8% (oito por cento), nos termos da legislação em vigor.
- 4.4 - No item 1.1 desta Tabela (Rebocagem), ultrapassando mais de 1 (uma) hora de serviço, será cobrado um adicional de 20% (vinte por cento), com uma tolerância de 20 (vinte) minutos.
- 4.5 - O número máximo de rebocadores a serem empregados será o determinado pela tabela aprovada pela Diretoria de Portos e Costas do Ministério da Marinha.

* * *

ANEXO Nº II

TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE REBOCADORES EM USO NO
TERMINAL MARITIMO ALMIRANTE ALVES CAMARA (TEMADRE)
(a que se refere a Resolução nº 3995)

NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO	NORMAL (Em Cr\$)	EXTRA (Em Cr\$)
1.0 - ATRACAÇÃO OU DESATRACAÇÃO (Por movimento, para dois rebocadores) NAVIOS:		
Até 5.000 TBR	1.038,00	1.557,00
De 5.001 até 20.000 TBR	1.817,00	2.725,00
De 20.001 em diante TBR	2.076,00	3.115,00
Preço médio	1.659,00	2.489,00
2.0 - REBOQUE DE NAVIOS (Para cada rebocador)		
Primeira hora ou fração	599,00	898,00
Por hora suplementar ou fração	300,00	450,00
3.0 - REBOCADOR A ESCOTEIRO NA ENTRADA DA BARRA (Para condução de práticos, tripulantes, etc (Para cada rebocador):		
Primeira hora ou fração	1.071,00	1.606,00
Por hora suplementar ou fração	257,00	385,00

OBSERVAÇÃO:

- a) Os preços constantes desta tabela serão aplicados unicamente aos navios que se originam ou se destinam ao TEMADRE;
- b) Os preços relativos ao rebocador a escoteiro, de reboque de pequenas embarcações, de reboque de dragas, câbreas ou, ainda, em espera serão os constantes do Anexo I do perímetro portuário de Salvador;

- c) Os valores constantes da coluna "EXTRA" serão aplicados de segunda-feira a sexta-feira de 00:00 hora às 07:00 horas e de 17:00 horas às 24:00 horas e nos sábados, domingos e feriados instituídos por lei, em qualquer horário;
- d) Os preços dos serviços não previstos na presente tabela serão objeto de ajuste prévio entre as partes interessadas;
- e) Em todos os preços de serviços prestados deverá ser incluída a quota de previdência de 8% (oito por cento), nos termos da legislação em vigor.

ANEXO Nº III

TABELA DE PREÇOS PARA OS SERVIÇOS DE ALUGUEL DE ALVARENGAS, CHATAS OU SAVEIROS EM USO NOS TERMINAIS E NO PERÍMETRO DOS PORTOS DE SALVADOR, DE ARATU E NO RECONCAVO DA BAIJA DE TODOS OS SANTOS
(a que se refere a Resolução nº 3995)

NATUREZA DO SERVIÇO PRESTADO	VALOR (EM C\$)
1.0 - SERVIÇOS GERAIS	
1.1 - CARGA GERAL	
1.1.1 - Por tonelada de capacidade total de embarcação Por 24 (vinte e quatro) horas ou fração	2,00
2.0 - SERVIÇOS ESPECIAIS	
2.1 - TRANSPORTE DE GRANDEIS LÍQUIDOS (óleos vegetais)	
2.1.1 - Alvarengagem, incluindo valor de entrega e bombeamento, para uma operação de duração até 4 (quatro) dias corridos Cada tonelada ou fração	11,00
2.1.2 - Valor do bombeamento para terceiros (por conta do navio) Cada hora ou fração	180,00

3.0 - OBSERVAÇÕES:

- a) O armador ou empresa proprietária das alvarengas, chatas ou saveiros, deverá oferecer as condições de proteção e segurança para perfeita integridade de carga confiada aos seus cuidados;
- b) Em todos os preços de serviços prestados deverá ser incluída a quota de previdência de 8% (oito por cento), nos termos da legislação em vigor;
- c) A presente tabela será aplicada a majoração adicional de 50% (cinquenta por cento), de segunda-feira a sexta-feira de 00:00 hora às 07:00 horas e de 17:00 horas às 24:00 horas e nos sábados, domingos e feriados instituídos por lei, em qualquer horário.

ANEXO Nº IV

RECONCAVO BAIANO

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE LANCHAS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, CARGAS COMERCIAIS E BAGAGENS

(a que se refere a Resolução nº 3995)

1.0 - PASSAGEIROS

EM: C\$

LINHAS DE NAVEGAÇÃO DE SALVADOR PARA:	ESCALAS	PREÇO ÚNICO
JAGUARIBE	ITAPARICA MUTA CAÇÓES MATARANDIBA CATU CACHA PREGOS	4,50
MARAGOGIPE	B. DE PARAGUAI SÃO ROQUE ALAMÃO SALAMINA	4,50

LINHAS DE NAVEGAÇÃO DE SALVADOR PARA:	ESCALAS	PREÇO UNICO
ITAPARICA	GAMELEIRA PORTO DOS SANTOS MANGUINHOS AMOREIRAS	3,00
SALINAS BOM JESUS	MADRE DE DEUS	3,00
BOM DESPACHO	DIRETO	2,00

2.0 - CARGAS COMERCIAIS

LINHAS DE NAVEGAÇÃO DE SALVADOR PARA:	LIMITES	VALORES
MARAGOGIPE JAGUARIFE E ESCALAS	Carga até 20 kg Carga de 21 a 60 kg Carga de 61 a 100 kg Acima de 100 kg, por quilo excedente	0,70 1,50 3,00 0,15
SÃO ROQUE	Carga até 20 kg Carga de 21 a 60 kg Carga de 61 a 100 kg Acima de 100 kg, por quilo excedente	0,70 1,20 2,40 0,15
ITAPARICA SALINAS BOM JESUS E ESCALAS	Carga até 20 kg Carga de 21 a 60 kg Carga de 61 a 100 kg Acima de 100 kg, por quilo excedente	0,70 1,00 2,00 0,15

3.0 - BAGAGENS

LINHAS DE NAVEGAÇÃO DE SALVADOR PARA:	TIPOS	VALORES
MARAGOGIPE JAGUARIFE, COM ESCALAS	Bagagem acompanhada até 20 kg Bagagem acompanhada de 21 a 60 kg Bagagem acompanhada de 61 a 100 kg Veículos motorizados ou não até 20 kg Veículos motorizados ou não de 21 a 100 kg	ISENTA 2,20 4,20 4,20 6,40
SÃO ROQUE	Bagagem acompanhada até 20 kg Bagagem acompanhada de 21 a 60 kg Bagagem acompanhada de 61 a 100 kg Veículos motorizados ou não até 20 kg Veículos motorizados ou não de 21 a 100 kg	ISENTA 1,90 3,80 3,80 5,70

4.0 - OBSERVAÇÕES

- 4.1 - Aos domingos e feriados os preços constantes do item 1.0 serão majorados em 100% (cem por cento);
- 4.2 - Nos valores constantes do item 1.0 já está incluído o percentual de Quota de Previdência (QP);
- 4.3 - No item 2.0 será cobrado o percentual de 8% (oito por cento), a título de QP;
- 4.4 - O item 3.0 está isento de QP (bagagem acompanhada);

* * *

RESOLUÇÃO DA SUNAMAM

N.º 4.004 — Estado do Maranhão — Navegação fluvial e marítima — Tabelas de Preços e Passagens.
 A Superintendência Nacional da Marinha Mercante — SUNAMAM, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 67.992, de dezembro de 1970, resolve:
 a) Aprovar a anexa tabela de preços para os serviços de lanchas para a navegação no Estado do Maranhão.
 Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação em *Diário Oficial da União*.
 (Reunião do Conselho Consultivo da SUNAMAM de 16-12-71 — Processo F-71/20848.)
 Rio de Janeiro, 30 de dezembro de 1971. — Carlos Cordato de Mello, Superintendente.

ANEXO

ESTADO DO MARANHÃO

TABELA DE PREÇOS DOS SERVIÇOS DE LANCHAS

(a que se refere a Resolução n.º 4004)

Em: Cr\$

LINHAS	DE SÃO LUÍS PARA OS EMBARCADOUROS ABAIXO, OU VICE-VERSA:	PASSAGENS / POR CLASSE		ENCOMENDAS ATÉ 30 KG	BAGAGENS ATÉ 30 KG (ISENTA) EXCESSO POR KG
		ESPECIAL	TURÍSTICA		
A 1	SÃO BENTO	30,00	25,00	2,50	2,00
A 2	CAJAPIÓ	30,00	25,00	2,50	2,00
A 3	SÃO JOÃO BATISTA	30,00	25,00	2,50	2,00
A 4	GUIMARÃES	30,00	25,00	2,50	2,00
B 1	CURURUPÚ	33,00	28,00	2,50	2,00
B 2	HUMBERTO DE CAMPOS	33,00	28,00	2,50	2,00
B 3	MORROS	33,00	28,00	2,50	2,00
C 1	PINHEIRO	37,00	32,00	3,00	2,50
D 1	VIANA	40,00	35,00	3,00	2,50
D 2	BARREIRINHAS	40,00	35,00	3,00	2,50

OBSERVAÇÃO: O percentual devido a título de Quota de Previdência 8% (oito por cento) não poderá ser cobrado ao usuário, devendo aplicar-se a regra prevista no § 2º do art. 166 do Decreto n.º 60.501, de 14-3-67.

* * *

CÓDIGO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

DECRETO-LEI N.º 1.005 — DE 21-10-1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.127

PREÇO: Cr\$ 2,00

A VENDA

NA GUANABARA

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves, f

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal.

EM BRASÍLIA

Na sede do DIN

TRIBUNAL MARÍTIMO

REGIMENTO DE CUSTAS

DIVULGAÇÃO N.º 1.153

PREÇO: CR\$ 1,00

A Venda:

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atendemos a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS SUNAB DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), usando das atribuições que lhe confere o art. 1.º, item II, do Decreto nº 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N.º 24 — Delegar poderes ao Delegado desta Superintendência no Estado do Ceará Gen. R/1 Paulo Amâncio Cavalcanti, para representá-lo no ato de assinatura do contrato de locação do prédio número 3.106 da Avenida da Universidade, na cidade de Fortaleza, naquele Estado, de acordo com a minuta constante do Processo SUNAB n.º 20.308-71.

N.º 25 — Dispensar Hélio Rodrigues da Costa, dos encargos de Diretor da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado do Espírito Santo, para os quais foi designado pela Portaria SUPER n.º 597, de 3.7.71, publicada no Diário Oficial da União de 12 seguinte.

N.º 26 — Dispensar a pedido, Aldo Barreto de Paiva, dos encargos de Assessor do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio Grande do Norte, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB n.º 529, de 5.7.71, publicada no Diário Oficial da União de 9.7.71.

N.º 27 — Dispensar a partir de 2.12.71, Terezinha Francisca Bento Vieira, dos encargos de Assistente da Campanha em Defesa da Economia Popular (CADEP), em Brasília, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB n.º 422, de 4.6.71, publicada no Diário Oficial da União de 14.6.71.

N.º 28 — Designar Luiz Fêlpe Brandão dos Santos, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Produção do Departamento do Abastecimento e Serviços Essenciais da Secretaria Executiva desta Superintendência, na vaga decorrente da dispensa de Marcelino José Jorge, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Portaria SUPER n.º 177, de 5 de março de 1968.

N.º 29 — Designar Antônio Leite Alves da Costa, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendência no Estado de Goiás, na vaga decorrente da dispensa de Clementino de Miranda, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12.11.64, do extinto Conselho Deliberativo deste Órgão, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1.4.68, ficando, em consequência, dispensado dos de Assistente da mesma Divisão, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB, número 902, de 29.11.71, publicada no Diário Oficial da União de 3.12.71.

N.º 30 — Dispensar a pedido, Dagmar Dantas Emerenciano, dos encargos de Secretário do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Estado do Rio Grande do Norte, para os quais foi designada pela Portaria SUNAB n.º 409 de 4.8.69, publicada no Diário Oficial da União de 7 de agosto de 1969. — *Glauco Carvalho*.

PORTARIA SUNAB N.º 33 DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso de suas atribuições legais, resolve sem ônus, da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara para a Delegacia da SUNAB no Estado de São Paulo, Abigail Gordilho Porto, Inspetor de Indústria e Comércio, nível 15-B, matrícula n.º 2.109.002, do Quadro de Pessoal deste Órgão. — *Glauco Carvalho*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DESPACHO

Processo SUNAB n.º 24.650-71.
Firma: Gaúcha Cerealista S. A.
Município: Porto Alegre.
Estado: Rio Grande do Sul.

Transferência de propriedade do moinho de trigo detentor do registro n.º 836-50, localizado no município de São Marcos — Estado do Rio Grande do Sul, de Antonio Pessini S. A. Indústria e Comércio para Gaúcha Cerealista S. A., por força de contrato de compra e venda e cessão de direitos e transferência de registro, lavrado em 26.11.71, bem como autorização para sua incorporação nos termos da legislação vigente, ao moinho de trigo detentor do registro número 5.409-54, localizado no município de Porto Alegre — Estado do Rio Grande do Sul, de propriedade de Gaúcha Cerealista S. A.

— Despacho do Diretor do Departamento de Trigo em 5.1.72:

“De acordo. Ao Superintendente, através da Secretaria-Executiva”.

— Despacho do Superintendente da SUNAB em 6.1.72:

“De acordo”.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

PORTARIA N.º 47 DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do processo

INCRA-BR n.º 3.200-71, resolve:
Delegar competência a Alexandre da Costa Rodrigues, Coordenador da Coordenadoria Regional do Nordeste — CR-03, para assinar em nome do INCRA, o Termo de Renovação de Contrato de Comodato, com a Prefeitura Municipal de Alexandria, Estado do Rio Grande do Norte, de um veículo tipo ambulância, pick-up marca Willys, motor n.º R-9.333.855, série n.º 89.278.010.013, ano de fabricação 1969.

PORTARIA N.º 50 DE 13 DE JANEIRO DE 1971

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a letra “n”, do artigo 25, do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o contido no Processo nº INDA-GB 6.991-69, resolve:

Aposentar, a partir de 27.10.70, nos termos do artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei 1.711-52 Jurandir Vieira dos Santos Dantas, Orientador de Contribuintes, nível 11-A, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do ex-INDA, com proventos integrais do cargo acrescidos da Gratificação quinquenal a que fizer jus.

PORTARIA N.º 53 DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, e tendo em vista o que consta do Processo INCRA-RN n.º 105-71, resolve:

Delegar competência ao Professor Alexandre da Costa Rodrigues, Coordenador da Coordenadoria Regional

do Nordeste-CR-03, para assinar em nome deste Instituto, termo de renovação de contrato de comodato com a Associação Nordestina de Crédito — ANCAR-RN, conforme minuta constante do Processo INCRA-RN número 105-71.

PORTARIA N.º 54 DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o alínea “n” do artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, publicado no Diário Oficial do dia 2 dos mesmos mês e ano, resolve:

I — Nomear Júlio Pires Bezerra da Nóbrega, Engenheiro Agrônomo registrado pela C.L.T. para exercer o cargo em Comissão, símbolo C-6, de Administrador do Núcleo Colonial Dom Marcolino Dantas, no Estado do Rio Grande do Norte.

II — Homologar os atos praticados pelo referido servidor, à frente do Núcleo Colonial Dom Marcolino Dantas, até a data da publicação da presente Portaria.

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Regulamento Geral aprovado pelo Decreto número 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

N.º 56 — Revogar, a partir de 18 de outubro de 1971, a Portaria número 782, de 14 de setembro de 1971, publicada no Diário Oficial de 24 dos mesmos mês e ano.

N.º 58 — Designar José Reynaldo da Cunha Santos Arozo Vieira da Silva, Chefe do DCE-24, para substituir o Ordenador de Despesa, no Estado do Maranhão, em seus impedimentos eventuais.

II — Estender ao mencionado servidor a faculdade de Ordenador de Despesa prevista no Decreto-lei número 200/67, quando no exercício do encargo a que se refere o presente ato, observado os limites estabelecidos na Portaria n.º 27-71.

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária — INCRA, no uso das atribuições que lhe confere a alínea e do art. 25, do Regulamento Geral, aprovado pelo Decreto n.º 68.153, de 1.º de fevereiro de 1971, resolve:

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIAS DE 10 DE JANEIRO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, resolve:

N.º 11 — Conceder exoneração, a partir de 2 de agosto de 1971, de acordo com o art. 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Marcello Antônio de Souza Basílio, matrícula n.º 2.113.309, do cargo de Tesoureiro Auxiliar, AF-70117, do Quadro Único de Pessoal — Parte Suplementar — da UFES.

N.º 12 — Declarar vago, a partir de 11 de julho de 1971, o cargo de Auxiliar de Bibliotecário, EC-102.7, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Fe-

N.º 60 — Conceder exoneração a Antonio Fernandes Leite de Queiroz, do cargo em comissão, símbolo 2-C, de Chefe do Serviço de Transportes, dos Serviços Gerais de Administração, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do extinto INDA.

N.º 61 — Conceder exoneração a Benito Soldatelli, do cargo em comissão, símbolo CC-5, de Chefe da Comissão de Compras da Secretaria Executiva, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do extinto IBRA.

N.º 62 — Conceder dispensa a Vera da Silva Dias, Contador, nível 16-B, da função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Seção de Patrimônio, dos Serviços Gerais de Finanças, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do extinto IBRA.

N.º 63 — Conceder dispensa a Natividade Joseth do Valle e Silva, Técnico de Administração, nível 12-A, da função gratificada, símbolo FG-6, de Chefe da Seção de Atividades Auxiliares do Departamento de Administração, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do extinto IBRA.

N.º 64 — Nomear Antônio Fernando Leite de Queiroz, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço de Transportes, da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal deste Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971.

N.º 65 — Nomear Vera da Silva Dias, contador, nível 16-B, deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço de Patrimônio e Seguro, da Secretaria de Administração da Parte Permanente do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971.

N.º 66 — Nomear Benito Soldatelli, Oficial de Administração, nível 14-B, do Quadro de Pessoal, do Ministério dos Transportes, à disposição deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 3-C, de Chefe do Serviço de Compras, da Secretaria de Administração, do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971.

N.º 67 — Nomear Natividade Joseth do Valle e Silva, Técnico de Administração, nível 12-A, deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 4-C, de Assistente da Secretaria de Administração, da Parte Permanente, do Quadro de Pessoal do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971.

N.º 68 — Nomear Solimar Gomes Leitão, Tesoureiro, nível 12, deste Instituto, para exercer o cargo em comissão, símbolo 2-C, de Assistente Geral da Secretaria de Administração, da Parte Permanente do Quadro de Pessoal, do mesmo Instituto, transformado pelo Decreto n.º 69.532, de 10 de novembro de 1971. — *José Francisco de Moura Cavalcanti*.

deral do Espírito Santo, em virtude do falecimento de seu ocupante, Dulce Brito Espindola, matrícula número 2.113.654.

N.º 13 — Declarar vago, a partir de 17 de outubro de 1971, o cargo de Oficial de Administração, AF-201.12-A, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Espírito Santo, em virtude do falecimento de seu ocupante, Wellington de Freitas, matrícula número 2.113.733.

N.º 14 — Declarar vago, a partir de 13 de dezembro de 1971, o cargo de Arquivista, EC-303.9-B, do Quadro Único de Pessoal — Parte Permanente — da Universidade Federal do Espírito Santo, em virtude do falecimento de seu ocupante, Carlos Alves Cavalcante, matrícula número 2.113.678. — *Máximo Borgo Filho*.

AVISO AS REPARTIÇÕES PÚBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília.

CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA

Ata da II Sessão do XXXVII Plenário do Conselho Federal de Farmácia, realizada em 31-12-1971

As dezessete horas e trinta e cinco minutos do dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e setenta e um, na sede da Secretaria-Auxiliar do Conselho Federal de Farmácia, em São Paulo, reuniu-se em Plenário o

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Federal de Farmácia. Tomaram parte na Mesa Diretora dos trabalhos os Conselheiros Antenor Landgraf, Presidente; Jamil Issy, Vice-Presidente; Durval Mazzei Nogueira, Secretário-Geral, e Moysés Groisman, Tesoureiro. Feita a verificação de "quorum", registrou-se a presença dos Conselheiros Aldo Brito, Afrânio Caiafa de Mesquita, Carmela Vallinoto, Evaldo de Oliveira, Carlos Alberto de Farias Vaz, José Abol Corrêa, Mário Pereira de Araújo, bem como a dos Suplentes Lovois Miguel, Pedro Madeira de Melo e Aylton José Villáschl. Justificou a sua ausência o Conselheiro Genário Alves Fonseca. Posse dos novos Conselheiros. — Dando cumprimento à agenda dos trabalhos, o Presidente Landgraf declara empossados os novos Conselheiros e Suplentes do CFF, que são os seguintes: Farmacêutico Darci Araújo Correia, Farmacêutico José Carlos Barbério, Farmacêutico Pedro Madeira de Melo, Farmacêutico Sérgio De Meda Lamb, Farmacêutico Antônio Benedito de Souza Santos, que substituem os Farmacêuticos Antenor Landgraf, Jamil Issy, Moysés Groisman, José Abol Corrêa e Lovois Miguel. Em face da ausência do Conselheiro Genário Alves Fonseca, foi convocada para funcionar em seu lugar o Suplente Aylton

José Villáschl. A seguir, o Farmacêutico Antenor Landgraf, na direção dos trabalhos, convida para funcionar como Secretário da Mesa o Farmacêutico Carlos Alberto de Farias Vaz. Como escrutinadores, convida os Farmacêuticos José Abol Corrêa e Carmelo Vallinoto. Iniciando-se a eleição são chamados um a um os Conselheiros presentes, que, depois de assinarem a folha de votação, se dirigem à cabine indevassável, e, a seguir, depositam o seu voto na urna. Votando todos os presentes, a Mesa determinou a apuração dos resultados, que foram os seguintes: Para Presidente, Durval Mazzei Nogueira — 12 votos. Para Vice-Presidente, Evaldo de Oliveira — 7 votos; Carlos Alberto de Farias Vaz — 5 votos. Para Secretário-Geral, José Carlos Barbério — 11 votos. Para Tesoureiro, Afrânio Caiafa de Mesquita — 11 votos; Pedro Madeira de Melo — 1 voto. Registrou-se (um) 1 voto em branco para Secretário-Geral. A vista destes resultados, são declarados eleitos e empossados: Durval Mazzei Nogueira, Presidente; Evaldo de Oliveira — Vice-Presidente; José Carlos Barbério — Secretário-Geral, e Afrânio Caiafa de Mesquita — Tesoureiro. A Diretoria eleita assume a direção dos trabalhos e é reiniciado o processo

eleitoral para eleição da Comissão Tomada de Contas. Foram designados como escrutinadores os Conselheiros Sérgio de Meda Lamb e Mário Pereira de Araújo. Procedida a votação, é apurado o seguinte resultado: Aldo Brito — 10 votos; Carmela Vallinoto — 9 votos; Mário Pereira de Araújo — 5 votos; Carlos Alberto de Farias Vaz — 4 votos; Pedro Madeira de Melo — 3 votos; Sérgio de Meda Lamb — 1 voto; Genário Alves Fonseca — 1 voto; Jaldo de Souza Santos — 1 voto; Darci Araújo Correia — 1 voto. Registrou-se um (1) voto em branco. A vista destes resultados, a Mesa proclamou eleitos, como membros efetivos, os Conselheiros Aldo Brito, Carmela Vallinoto e Mário Pereira de Araújo. E, como suplentes, os Conselheiros Carlos Alberto de Farias Vaz e Pedro Madeira de Melo. Registrando-se empate na eleição para o terceiro membro suplente da Comissão de Tomada de Contas, foi proclamado eleito o Farmacêutico Sérgio de Meda Lamb, por ser o detentor da inscrição mais antiga. Na direção dos trabalhos, o Presidente Durval Mazzei Nogueira agradece a presença de todos e a maneira cordial como transcorreu o pleito para eleição da nova Diretoria do CFF e de sua Comissão de Tomada de Contas, encerrando a reunião às dezotto horas. Para constar, eu, José Carlos Barbério, Secretário-Geral, lavrei a presente ata, a qual assino juntamente com os demais Conselheiros presentes. — São Paulo 31 de dezembro de 1971. — (Assinaturas ilegíveis).

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

RESOLUÇÃO N.º 554, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, Decreto n.º 31.784, de 17 de novembro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo CFEP-625-71, resolve:

Aprovar o Orçamento do Conselho Federal de Economistas Profissionais para o Exercício de 1972, conforme Quadro anexo.

Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1971. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1 RECEITAS CORRENTES			3 DESPESAS CORRENTES			
14 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			31 DESPESAS DE CUSTEIO			
141 QUOTAS - PARTES DOS CREP.	177.500,00		311 PESSOAL	141.700,00		
142 EMOLUMENTOS DA RESOLUÇÃO CFEP 371/69 ARRECADADOS PELOS CREP	497.700,00	675.200,00	312 MATERIAL DE CONSUMO	7.800,00		
			313 SERVIÇOS DE TERCEIROS	348.500,00		
15 RECEITAS DIVERSAS			314 ENCARGOS DIVERSOS	16.500,00		
154 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS		30.800,00	317 DOAÇÃO AOS CREP.P/CONTA DE PARTICIPAÇÃO NOS EMOLUMENTOS DA RESOLUÇÃO 371/69.	165.900,00	680.400,00	
			32 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
			323 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		11.200,00	691.600,00
			4 DESPESAS DE CAPITAL			
			41 INVESTIMENTOS			
			412 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	1.500,00		
			413 MATERIAL PERMANENTE	12.700,00	14.200,00	
			42 INVERSÕES FINANCEIRAS			
			426 DIVERSAS INVERSÕES		200,00	14.400,00
TOTAL		706.000,00	TOTAL			706.000,00

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	706.000,00	691.600,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	-	14.400,00
TOTALS	706.000,00	706.000,00

RESOLUÇÃO N.º 556, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve:

Aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 2.ª Região para o Exercício de 1972, conforme Quadro anexo, Sala das Sessões, 9 de dezembro de 1971. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS DA 2.ª REGIÃO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA 1972

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1 RECEITAS CORRENTES			3 DESPESAS CORRENTES			
11 RECEITA TRIBUTÁRIA			31 DESPESAS DE CUSTEIO			
111 TAXAS		153.540,00	311 PESSOAL	109.914,00		
12 RECEITA PATRIMONIAL			312 MATERIAL DE CONSUMO	7.700,00		
121 RECEITA IMOBILIÁRIA		12.000,00	313 SERVIÇOS DE TERCEIROS	57.900,00		
15 RECEITAS DIVERSAS			314 ENCARGOS DIVERSOS	53.000,00	228.514,00	
151 MULTAS	79.050,00		32 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
154 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	169.790,00	248.840,00	321 SUBVENÇÕES SOCIAIS			
			323 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		164.366,00	
			4 DESPESAS DE CAPITAL			
			41 INVESTIMENTOS			
			412 EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES	8.000,00		
			413 MATERIAL PERMANENTE	13.500,00	21.500,00	414.380,00
TOTAL		414.380,00	TOTAL			414.380,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	414.380,00	392.880,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	--	21.500,00
TOTAIS	414.380,00	414.380,00

RESOLUÇÃO N.º 574, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971

O Conselho Federal de Economistas Profissionais, no uso das atribuições legais e regulamentares conferidas pela Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951, e Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952, resolve: aprovar o Orçamento do Conselho Regional de Economistas Profissionais da 5.ª Região para o Exercício de 1972, conforme Quadro anexo, Sala das Sessões, 17 de dezembro de 1971. — Mário Sinibaldi Maia, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE ECONOMISTAS PROFISSIONAIS DA 5.ª REGIÃO
PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1972

RECEITA	PARCIAL	TOTAL	DESPESA	PARCIAL	SUBTOTAL	TOTAL
1 RECEITAS CORRENTES			3 DESPESAS CORRENTES			
11 RECEITA TRIBUTÁRIA			31 DESPESAS DE CUSTEIO			
111 TAXAS		18.799,00	311 PESSOAL	11.060,00		
15 RECEITAS DIVERSAS			312 MATERIAL DE CONSUMO	1.900,00		
151 MULTAS	1.188,00		313 SERVIÇOS DE TERCEIROS	8.100,00		
153 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200,00		314 ENCARGOS DIVERSOS	2.100,00	23.150,00	
154 OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	29.613,00	31.001,00	32 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES			
2 RECEITAS DE CAPITAL			323 DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		17.150,00	40.300,00
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			4 DESPESAS DE CAPITAL			
241 AUXÍLIOS DA UNIÃO	2.000,00		41 INVESTIMENTOS			
242 AUXÍLIOS DOS ESTADOS	3.000,00		413 MATERIAL PERMANENTE		3.500,00	
244 AUXÍLIOS DIVERSOS	5.000,00	10.000,00	42 INVERSÕES FINANCEIRAS			
TOTAL		59.800,00	421 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00		
			426 DIVERSAS INVERSÕES	6.000,00	16.000,00	19.500,00
			TOTAL			59.800,00

RESUMO

ESPECIFICAÇÃO	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	49.800,00	40.300,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	10.000,00	19.500,00
TOTAIS	59.800,00	59.800,00

CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

R E C E I T A	SUB-TOTAL	TOTAL	D E S P E S A	SUB-TOTAL	TOTAL
1.0.0.00 - RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 - DESPESAS CORRENTES		
1.4.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.409.600,00		3.1.0.00 - DESPESAS DE CONSUMO		
1.5.0.00 - RECEITAS DIVERSAS	530,00	2.410.130,00	3.1.1.00 - Pessoal	932.000,00	
			3.1.2.00 - Material de Consumo	105.950,00	
			3.1.3.00 - Serviços de Terceiros	579.650,00	
			3.1.4.00 - Encargos Diversos	573.750,00	
			3.1.5.00 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	2.192.350,00
			3.2.0.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		162.100,00
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		55.680,00
TOTAL		2.410.130,00	TOTAL		2.410.130,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO CORRENTE		55.680,00			
2.0.0.00 - RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
2.4.0.00 - AMORTIZAÇÃO DE EMPREST. CONCEDIDOS	51.000,00		4.1.0.00 - INVESTIMENTOS		
2.9.0.00 - OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	2.317.700,00	2.368.700,00	4.1.1.00 - Obras Públicas	1.050.000,00	
			4.1.3.00 - Equipamentos e Instalações	54.000,00	
			4.1.4.00 - Material Permanente	260.470,00	1.364.470,00
			4.2.0.00 - INVERSÕES FINANCEIRAS		
			4.2.5.00 - Concessão de Empréstimos	100.000,00	
			4.2.6.00 - Diversas Inversões Financeiras	959.910,00	1.059.910,00
TOTAL		2.424.380,00	TOTAL		2.424.380,00

R E S U M O

T Í T U L O	RECEITAS	DESPESAS
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	2.410.130,00	2.354.450,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	2.368.700,00	2.424.380,00
TOTAL	4.778.830,00	4.778.830,00

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DA QUARTA REGIÃO

2ª REFORMULAÇÃO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 1971

R E C E I T A	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA	D E S P E S A	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO NOVA
1.0.0.00 RECEITAS CORRENTES			3.0.0.00 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.920.000,00	2.020.000,00	3.1.0.00 DESPESAS DE CUSTEIO		
1.2.0.00 RECEITA PATRIMONIAL	20.000,00	20.000,00	3.1.1.00 Pessoal	505.500,00	520.500,00
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	205.000,00	205.000,00	3.1.2.00 Material de Consumo	60.300,00	60.300,00
			3.1.3.00 Serviços de Terceiros	245.500,00	252.500,00
			3.1.4.00 Encargos Diversos	43.000,00	43.000,00
			3.2.0.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	405.000,00	418.500,00
			SUPERAVIT DO ORÇAMENTO	885.700,00	950.200,00
TOTAL	2.145.000,00	2.245.000,00	TOTAL	2.145.000,00	2.245.000,00
SUPERAVIT DO ORÇAMENTO	885.700,00	950.200,00			
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			4.0.0.00 DESPESAS DE CAPITAL		
2.2.0.00 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	50.000,00	50.000,00	4.1.0.00 INVESTIMENTOS		
2.9.0.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	5.000,00	5.000,00	4.1.1.02 Início de Obras	400.000,00	400.000,00
			4.1.3.00 Equipamentos e Instalações	147.000,00	185.000,00
			4.1.4.00 Material Permanente	33.700,00	60.200,00
			4.2.0.00 INVERSÕES FINANCEIRAS		
			4.2.1.00 Aquisição de Imóveis	350.000,00	350.000,00
			4.2.3.00 Aquisição de Títulos	10.000,00	10.000,00
TOTAL	940.700,00	1.005.200,00	TOTAL	940.700,00	1.005.200,00

R E S U M O

T Í T U L O	RECEITA	DESPESA
RECEITAS E DESPESAS CORRENTES	2.245.000,00	1.294.800,00
RECEITAS E DESPESAS DE CAPITAL	55.000,00	1.005.200,00
TOTAL	2.300.000,00	2.300.000,00

5ª Região

DESPACHO DO PRESIDENTE

Expediente de 4.1.1972

Processos :

N.º 14.442 — Fábrica Nacional de Motores S. A. — A Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 1.827-67 — Companhia Progresso Industrial do Brasil. — A Câmara de Engenharia Industrial.

N.º 7.574-67 — Vergílio Rodrigues Bondeira. — Indeferido o pedido de dispensa de pagamento da multa.

N.º 900-70 — Cia. Soutex de Roupas. — Ao Consultor Jurídico, para as providências cabíveis.

N.º 10.010-71 — Piscinas Fracalanza Ltda. — Registre-se, ad-referendum da Câmara de Arquitetura.

N.º 10.197 — Dante Batista. Deferido o registro de projeto com a devida isenção de taxas.

N.º 38-72 — Funçãoária Ilva Sophia de Souza Gayoso. — Pedido de licença de gestante. — Concedido nos termos legais.

Rio de Janeiro, 8 de janeiro de 1972. — Mauro Ribeiro Viegas — Presidente. — Galileu Fouraux — Diretor Administrativo.

Expediente de 10.1.1972:

Processos:

N.º 639-67 — EMCO — Empreiteira de Construções S. A. Anote-se, pagas as taxas.

N.º 1.662-67 — Radiobrás Agrícola S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 1.770-67 — Cia. Aços Especiais Itiabrás (ACESITA) — Cancele-se.

N.º 1.929-67 — Montrea Engenharia S. A. — Anote-se, pagas as taxas.

N.º 7.389-67 — Vulcan Material Plástico S. A. Anote-se, pagas as taxas.

N.º 8.223-67 — Construtora Anápolis Ltda. Anote-se, pagas as taxas.

N.º 5.429-68 — ERG — Engenharia Comércio Ltda. Cancele-se.

N.º 5.116-69 — Tecor Engenharia Ltda. Anote-se, pagas as taxas.

N.º 5.811-69 — Westec — Western, Serviços Técnicos, Engenharia e Comércio Ltda. Anote-se, pagas as taxas.

N.º 6.204-69 — Feg Engenharia Limitada. Deferido, por mais 90 dias.

N.º 3.466-70 — Companhia Federal de Fundição. Deferido.

N.º 2.277-71 — Cia. Siderúrgica da Guanabara (COSIGUA). Mantida a multa. O registro só será feito após apresentação de profissionais habilitados.

N.º 7.346-71 — Esse Arquitetura de Interiores Ltda. Anote-se, pagas as taxas.

N.º 8.349-71 — Associação Nacional de Consultores de Engenharia — ANCE.

N.º 8.491-71 — Leitão e Macedo Ltda. Registre-se, ad-referendum da Câmara de Arquitetura.

N.º 9.503-71 — Control — Assesores e Consultores Ltda. Registre-se, ad-referendum da Câmara de Engenharia Civil e Industrial.

Rio de Janeiro, 11 de janeiro de 1972. — Mauro Ribeiro Viegas — Presidente. — Galileu Fouraux — Diretor Administrativo.

CONSELHO FEDERAL DE ODONTOLOGIA

DECISÃO Nº 104-71

Aprova, nos termos da Portaria nº 68, de 8 de outubro de 1971, da IGF do MTPS, os balancetes do terceiro trimestre de 1971, do Conselho Federal de Odontologia e dos Conselhos Regionais do Ceará, Goiás, Minas Gerais, Paraná, Rio de Janeiro e Guanabara.

O Conselho Federal de Odontologia, em sua XXV reunião ordinária, realizada no período de 16 a 18 de dezembro de 1971 e no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea "o"

do artigo 7º, de seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 38, de 14 de dezembro de 1968 e de conformidade com a alínea "n", do artigo 4º, da Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 3 de junho de 1971, e tendo em vista o que consta dos processos adiante indicados, decide:

Aprovar, nos termos da Portaria nº 68, de 8 de outubro de 1971, da Inspeção Geral de Finanças, do Ministério do Trabalho e Previdência Social, os balancetes do 3º trimestre do exercício de 1971:

I — Do Conselho Federal de Odontologia — processo CFO-3.578-71;

II — Dos Conselhos Regionais:

a) do Ceará — processo CFO-3546-A-71;

b) de Goiás — processo CFO-3289, de 1971;

c) de Minas Gerais — processo CFO-3721-71;

d) do Paraná — processo CFO-3698-71;

e) do Rio de Janeiro — processo CFO-3696-71; e

f) da Guanabara — processo CFO-3943-71.

Sala das Sessões, Manaus, 18 de dezembro de 1971. — Newton Bueno Brúzzi, CD — Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO SINTÉTICO PARA O EXERCÍCIO DE 1972

R E C E I T A		D E S P E S A	
RECEITAS CORRENTES		DESPESAS CORRENTES	
Receitas Tributárias	129.350,00	Despesas de Custeio	130.714,27
Anuidades	96.820,00	Pessoal	80.000,00
Taxas	21.790,00	Material de Consumo	8.714,27
Emolumentos	10.740,00	Serviços de Terceiros	35.000,00
		Encargos Diversos	7.000,00
RECEITAS DIVERSAS	104.273,00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	66.908,73
Multas	20.000,00	Contribuições da Previdência Social	20.184,13
Cobrança da Dívida Ativa	55.923,00	Cota do C. F. C.	46.724,60
Certificados de Habilitação Profissional	12.000,00	Total de Despesas Correntes	197.623,00
Carteiras Profissionais	6.930,00		
Carteiras Termoplásticas	3.380,00	DESPESAS DE CAPITAL	36.000,00
Cartão de Registro Provisório	1.040,00	INVESTIMENTOS	36.000,00
Outras Receitas	5.000,00	Equipamentos e Instalações	25.500,00
		Material Permanente	10.500,00
		Total de Despesas de Capital	36.000,00
		Total de Despesas Correntes	197.623,00
TOTAL GERAL DA RECEITA	233.623,00	TOTAL GERAL DA DESPESA	233.623,00

Brasília-DF, 27 de setembro de 1971.

Moacyr Carvalho/Ribeiro
Presidente-CRC-DF.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Relação n.º 13, de 1972

PORTARIAS DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 36 — Transferir, a pedido, nos termos do inciso I, do artigo 52, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 5º, do Decreto nº 53.481, de 1964, Samuel Davidson, matrícula nº 2.124.459, ocupante do cargo de Médico, TC-801, 21.A, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, para cargo de igual classe e denominação do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado — Parte Permanente, em vaga decorrente do enquadramento efetuado pelo Decreto nº 69.696-71.

Nº 37 — Tornar sem efeito, de acordo com o artigo 14, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, as Portarias abaixo relacionadas:

Escrevente Datilógrafo, nível 7

Nome — Portaria — Publicação
Daoly Eduardo Nunes da Silva — nº 696, de 18 de março de 1960 — BI — nº 57-60.

José Saturnino Lopes — nº 742, de 28 de maio de 1960 — BI — nº 138, de 1965.

Jorge Ferreira da Costa — nº 50, de 6 de janeiro de 1960 — BI — número 6-60.

Linalda de Arruda Melo — nº 1.938, de 1 de agosto de 1961 — BI — nº 237, de 1961.

Maria Neusa de Castro — nº 1.933, de 1 de agosto de 1961 — BI — nº 237, de 1961.

Rinaldo de Almeida — nº 999, de 30 de março de 1962 — BI — nº 77-62.

Rolando Raposo de Araújo Torres — nº 896, de 26 de março de 1962 — BI — nº 92-62.

Rosali Buffara de Macêdo — nº 984, de 2 de abril de 1960 — BI — nº 119, de 1960.

Escriturário, nível 8-A

Nome — Portaria — Publicação
Natalia Boaventura Castro — número 1.986, de 1 de agosto de 1961 — BI — nº 237-61.

Auxiliar de Enfermagem, nível 13-A
Nome — Portaria — Publicação
Teca Flora dos Santos — nº 2.063, de 24 de maio de 1962 — BI — nº 111, de 1962.

Auxiliar de Portaria, nível 7-A

Estelina Rodrigues Batista — número 678, de 16 de março de 1960 — BI — nº 57-60.

Despachante, nível 14-A

Edgard Ferreira da Silva Filho — nº 2.103, de 25 de maio de 1962 — BI — nº 116-62.

Oficial de Seguros, nível 12-A

Nome — Portaria — Publicação
Honório Afonso Petri — nº 1.213, de 29 de abril de 1960 — BI — nº 81-60.
Odon Mota — nº 1.284, de 30 de abril de 1960 — BI — nº 85-60.

Wilton José Machado — nº 1.142, de 29 de abril de 1960 — BI — número 80-60.

Contador, nível 20-A

Rita Maria Dias — nº 667, de 16 de março de 1960 — BI — nº 54-60.

Hiran Mesquita — nº 1.371, de 2 de maio de 1960 — BI — nº 89-60.

Servente, nível 5

José Renato de Oliveira — nº 1.264, de 11 de abril de 1962 — BI — número 139-62.

Josemar Wisbaden Nascimento de Oliveira — nº 1.264, de 11 de abril de 1962 — BI — nº 139-62.

Júlia Souza Santos — nº 1.372, de 2 de maio de 1960 — BI — nº 89-60.

Nilcéia Magalhães Moreira — número 1.252, de 29 de abril de 1960 — BI — nº 92-60.

Terezinha Cruz — nº 1.236, de 10 de abril de 1960 — BI — nº 137, de 1960.

Técnico de Mecanização, nível 14-A

Nome — Portaria — Publicação
Diva de Vicente — nº 1.087, de 29 de abril de 1960 — BI — nº 80-60.

Itamar de Ramos Bastos — número 1.239, de 30 de abril de 1960 — BI — nº 94-60.

Ayrton Aché Pillar, Presidente

PORTARIA Nº 38, DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, de acordo com o Parecer número 575-H, de 6 de outubro de 1967 — *Diário Oficial* de 13 de outubro de 1967 do Sr. Consultor Geral da República, resolve:

Exonerar "ex officio", os servidores abaixo relacionados:

Escrevente Datilógrafo, nível 7
Antônio Flávio Pereira Del Arroyo — Mat. nº 2.119.682.

Antônio Manguelira de Figueredo — Mat. nº 1.912.349.

Armanda Nunes Machado da Costa e Silva — Mat. nº 1.716.258.

Carlos Klac — Mat. nº 1.034.420.

Cesar Simões Urupukina — Matrícula nº 1.996.828.

Emílio Pousso Sotto Filho

Ivan Capriglioni — Matrícula número 1.103.807.

Jesus Tosta Peixoto — Matrícula nº 1.056.463.

João de Araújo Silva — Matrícula nº 1.035.759.

Juarez da Silva Mousinho — Matrícula nº 1.779.764.

Léa Rodrigues dos Santos.

Lêda Vaz.

Magali Moura D'Ávila — Matrícula nº 1.056.323.

Mauro Monteiro Galvão — Matrícula nº 1.047.708.

Nadir de Carvalho Pimentel — Matrícula nº 1.382.416.

Paulo Montenegro Pires — Matrícula nº 1.512.252.

Raimundo Alves Góis.

Randolfo Maciel de Carvalho e Silva — Mat. nº 2.001.875.

Rogério de Paula Batista — Matrícula nº 1.857.837.

Ronaldo Sidon Ramires — Matrícula nº 1.033.022.

Salustia Marinho Camargo.

Sebastião Borges Moita — Matrícula nº 2.124.455.

Severina Diniz Tenório — Matrícula nº 2.066.308.

Silvia Glaucia da Silva Torres — Mat. nº 1.033.199.

Sônia de Barros Castro Corrêa — Mat. nº 1.054.531.

Wanderley Carvalho Mendes — Matrícula nº 1.053.548.

Escriturário, Nível 10-B

Alano Gonçalves do Nascimento — Mat. nº 1.032.277.

Anfrido Ziller — Matrícula número 1.053.514.

Bernadete Sarmiento Coelho — Matrícula nº 1.359.642.

Carlos Alberto Browne de Miranda — Mat. nº 1.056.116.

João Goulart Coimbra — Matrícula nº 1.056.080.

Severino Dionizio Alves — Matrícula nº 1.537.758.

Mário Vale — Matrícula número 1.900.572.

Oscar Bruno — Mat. nº 1.056.346.

Escriturário, Nível 8-A

Carlos Felisberto Nasser — Matrícula nº 1.079.080.

Elias Costa Lima — Matrícula número 2.009.577.

Lucy Américo da Silva Marques — Mat. nº 1.079.055.

Servçal, Nível 6-B

Abel Cupertino.

Servçal, Nível 5-A

Josimar Nunes de Siqueira — Matrícula nº 1.358.044.

Servente, Nível 5

Belo da Oliveira — Matrícula número 1.058.205.

Atendente, Nível 9

Ana Lopes Loureiro.

Suzete Sant'Ana.

Zilda de Oliveira Bronzo — Matrícula nº 1.052.287.

Mensageiro, Nível 1

Antônio Rodrigues de Azevedo Filho — Mat. nº 1.911.566.

Wilson da Conceição Barbosa — Mat. nº 1.911.494.

Fiscal Administrativo de Obras, Nível 13-B

Antônio Botelho — Matrícula número 1.056.064.

José Geraldo de Vasconcelos — Matrícula nº 1.056.122.

Fiscal Administrativo de Obras, Nível 11-A

Antônio Carlos da Fonseca — Matrícula nº 1.041.901.

Operador de Rato X — Nível 11-A
Hosana Antônia de Araújo.

Operador de Rato X — Nível 13-B
Maria de Lourdes Machry — Matrícula nº 1.050.312.

Artífice de Manutenção, Nível 6

Honorino Cavalcanti de Oliveira — Mat. nº 1.054.972.

Auxiliar de Portaria, Nível 8-B

Lídio Bernardo Pereira — Matrícula nº 1.911.768.

Auxiliar de Portaria, Nível 7-A

Sebastião Luiz da Silva — Matrícula nº 1.054.924.

Porteira, Nível 9-A

Walter Orrico — Matrícula número 2.068.902.

Técnico Auxiliar de Mecanização, Nível 9-A

Marilena Lopes Kfourri — Matrícula nº 2.130.748.

Auxiliar de Enfermagem, Nível 13-A

Mariza Duarte de Almeida — Matrícula nº 1.315.220.

Médico, Nível 21-A

Lívio de Souza Valença — Matrícula nº 2.009.903.

Pinokus Kopller — Matrícula número 2.124.692. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

PORTARIA Nº 39, DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Excluir do relacionamento constante da Portaria nº 4.453, de 5 de dezembro de 1962, publicada no BI — nº 236-62, o nome dos servidores, abaixo relacionados:

COLEÇÃO DAS LEIS 1971

VOLUME VII

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.177

PREÇO: Cr\$ 15,00

VOLUME VIII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decretos de outubro a dezembro

Divulgação nº 1.178

PREÇO: Cr\$ 30,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1º

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

Nome — Cargo

Carolina Boto Figueiredo — Atendente, nível 7.

João Leite Filho — Guarda, nível 8-A.

Marly Amaral de Barros — Técnico Auxiliar de Mecanização, nível 9-A.

PORTARIA Nº 40, DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Tornar sem efeito as Resoluções DP, abaixo relacionadas, que admitiram Cobradores Tarefeiros:

Lucídio Antônio Martins — Resolução DP — nº 19, de 10 de fevereiro de 1956 — publicada no BI — número 521-56.

Hugo Adão Wincler — Resolução DP — nº 149, de 15 de julho de 1957 — publicada no — BI — nº 133-57.

Raimundo Nonato Ferreira da Cruz — Resolução DP — nº 37, de 12-2-58, publicada no BI — nº 31-58.

PORTARIA Nº 41, DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Excluir da Resolução Especial CCC nº 217, de 24 de fevereiro de 1964, publicada no BI — nº 45-64, o nome dos servidores abaixo relacionados:

José Pinto — Pedreiro, nível 8.A.

Francisco Bezerra de Carvalho — Bombeiro Hidráulico, nível 8.A.

PORTARIA Nº 42, DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Revogar a Resolução DS nº 226, de 18 de dezembro de 1963, publicada no BI — nº 240-63, que admitiu Vicente de Castro para exercer a função de Cobrador Tarefeiro de Seguros Privados na Agência Metropolitana de Brasília.

PORTARIA Nº 43, DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Revogar a Portaria nº 3.805, de 12 de dezembro de 1963, publicada no BI — nº 52-63, que admitiu Maria de Lourdes Silva de Carvalho, como Auxiliar de Administração, temporário, na forma do artigo 23, item II, alínea "a" da Lei nº 3.780-60.

PORTARIA Nº 44, DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Revogar a Portaria nº 2.554, de 2 de setembro de 1963, publicada no BI — nº 175-63 — anexo, que admitiu Milton Bambini, como Contabilista Especialista Temporário, na forma do artigo 26, da Lei nº 3.780-60.

PORTARIA Nº 45, DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores

do Estado, usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Revogar as Portarias, abaixo mencionadas, que admitiram Médicos Especialistas Temporários de acordo com o artigo 23, Capítulo VI, da Lei número 3.780-60.

Nome — Portaria — BI

Agripino Cavalcanti de Oliveira — nº 2.002, de 23-5-62 — 114-62
Eduardo Jorge — nº 1.036, de 3.4.62 — 91-62

Hervê de Almeida Gusmão — número 1.784, de 28-5-62 — 116-62
João Pinto — nº 1.794, de 16-5-62 — 110-62

José Walter de Oliveira e Silva — nº 2.548, de 2-9-63 — 175-63

Jorge Soares Tjbaú — nº 2.054, de 24-5-62 — 114-62

Walter Gomes Rosas — nº 1.262, de 11-4-62 — 91-62

Wilson Alves Vieira — nº 1.158, de 5-4-62 — 80-62

Zélia Almeida Villar de Mello — nº 2.548, de 2-9-63 — 175-63.

PORTARIA Nº 46, DE 11 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei número 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Revogar as Portarias, abaixo relacionadas, que admitiram Fiscais de Previdência, Temporários, de acordo com o artigo 23, item II, alínea "a", da Lei nº 3.780-60:

Nome — Portaria — BI

Diosito Moraes Cavalcanti — 2.781, de 25-9-63 — 28-64

Eliseu Barros de Freitas Guimarães — 2.773, de 25-9-63 — 34-63

José Milano Lopes — 2.783, de 25-9-1963 — 34-63. — Ayrton Aché Pillar, Presidente.

AGÊNCIA NO CEARA

ORDEM INTERNA DE SERVIÇO Nº ACE-39-71, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1971

O Delegado da Agência do IPASE no Ceará, usando das atribuições que lhe conferem as Instruções nºs 6, de 23 de janeiro de 1971 (BI-20-71), e 12, de 24 de fevereiro de 1971 (BI-37-71) e tendo em vista o constante do processo nº 17.681-71, resolve:

Art. 1º Designar Waldezeth Lima de Freitas, Escriturário Nível 10-B, matrícula 1.800.255, ponto 4.525, para substituir o Encarregado do Depósito de Medicamentos (CMM), da função gratificada (símbolo 4-F), do Serviço Médico Local (SML), do Departamento de Assistência, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais.

Art. 2º Revogar a Ordem Interna de Serviço nº ACE-28-70, de 9 de novembro de 1970, que designou Maria Pontes de Melo, Farmacêutica, Nível 20, matrícula 2.135.498, ponto 15.744, para a mesma função. — Ivo Martins de Oliveira, Delegado.

DEPARTAMENTO DE PREVIDENCIA

DESPACHOS DO DIRETOR

HBFF — 53.557 — Esequiel Correia de Almeida — Alagoas — Indeferido o requerido a fls. 27, por Aracy de Almeida Miranda, filha viúva do "de cujus", por falta de amparo legal.

HBFF — 61.051 — José Belmiro de Souza — R. de Janeiro.

— Homologo a habilitação de Da. Flauzina Ribeiro, ao percebimento da pensão vitalícia, na condição de com-

panheira do "de cujus", nos termos do Decreto-lei 7.485-45.

HBFF — 60.048 — Antenor Gonçalves da Silva — R. Janeiro

— Homologo a habilitação de Da. Irene Odete do Nascimento, ao percebimento da pensão vitalícia, na qualidade de companheira do "de cujus".

HBFF — 54.040 — Ozias dos Santos — Guanabara — Indeferido a habilitação de Sérgio, por falta de amparo legal. — José Gallotti Peiroto, Diretor.

Relação nº 14, de 1972

PORTARIAS DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 47 — Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o inciso I, do artigo 75, da Lei nº 1.711 de 28 de outubro de 1952, Julio Cesar Mendonça Medronho, Escriturário, nível 10.B, matrícula nº 1.034.435, do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroage ao dia 28 de março de 1968.

Nº 48 — Aposentar, no Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, de acordo com o inciso I, do artigo 101, com os proventos fixados nos termos do inciso I, alínea b, do artigo 102 ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, acrescidos da vantagem prevista no artigo 10, da Lei nº 4.345, de 1964, Semão Avelino Costa, Pedreiro, nível 8.A matrícula nº 1.054.891.

Nº 50 — Art. 1º Exonerar a pedido, de acordo com o inciso I do artigo 75, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Mário Pereira, ponto nº 9.492 matrícula número 1.055.432, do cargo de Auxiliar, A.501, nível 5, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a 17 de agosto de 1971. — Ayrton Aché Pillar — Presidente.

PORTARIAS DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado usando da atribuição que lhe confere o artigo 17, do Decreto-lei nº 2.865, de 12 de dezembro de 1940, resolve:

Nº 51 — Art. 1º Exonerar, a pedido, de acordo com o artigo 75, inciso I, da Lei nº 1.711 de 28.10.52, Ildefonso Sampaio Santos, ponto número 2.860, matrícula nº 2.130.173, do cargo de Servente, GL.104, nível 5, do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado.

Art. 2º Os efeitos da presente Portaria retroagem a partir de 17 de dezembro de 1971.

Nº 55 — Dispensar, a pedido, nos termos do artigo 77, da Lei nº 1.711, de 28.10.52, David Cohen, Médico nível 21.A, matrícula nº 1.382.321, da função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe de Serviço de Assistência Médico-Hospitalar no Interior (AHI), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais.

Nº 56 — Designar José Eduardo de Lima Batalha, Médico, nível 21.A, matrícula nº 1.056.397, para exer-

cer a função gratificada, símbolo 2.F, de Chefe de Serviço de Assistência Médico-Hospitalar no Interior (AHI), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro de Administração Central e Órgãos Locais. — Ayrton Aché Pillar — Presidente.

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº DA-3, DE 10 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere o art. 11 da Instrução número 49-71, resolve:

Revogar a Ordem de Serviço número DA-3 de 9-1-70, que designou Angelus do Rego Barros Velga, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula nº 2.124.275, para substituir o Encarregado da Turma de Administração (ASN), Yara Teixeira, na função gratificada símbolo 16-F, do Serviço de Estatística (APS), da Divisão de Pesquisas (DAP), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais. — Francisco Benedetti, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DA-4, DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere o art. 11 da Instrução número 49, de 17-9-71 (BI-179-71), resolve:

Revogar a Ordem de Serviço número DA-72, de 23-11-970, que designou Maurício Godinho, Agregado 4-C, matrícula nº 1.019.601, para substituir o Chefe de Gabinete (ADA), Diva Seráfico de Azevedo, na função gratificada símbolo 1-F, do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais. — Francisco Benedetti, Diretor.

ORDEM DE SERVIÇO Nº DA-6, DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor do Departamento de Assistência, usando da atribuição que lhe confere o art. 11 da Instrução número 49 de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71), resolve:

Revogar a Ordem de Serviço número DA-70, de 24-7-69, que designou Raimunda Oliveira Lula, Escrevente Datilógrafo, nível 7, matrícula número 1.523.557, para substituir o Chefe da Seção Administrativa (AHY), Dora de Oliveira Vianna, na função gratificada, símbolo 7-F, do Serviço de Prevenção e Tratamento do Câncer (AHD), da Divisão de Assistência Médico-Hospitalar (DAH), do Departamento de Assistência (DA), do Quadro da Administração Central e Órgãos Locais, em seus impedimentos eventuais. — Francisco Benedetti, Diretor.

HOSPITAL

DOS SERVIDORES DO ESTADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 12 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor do Hospital dos Servidores do Estado, usando das atribuições que lhe confere a Instrução nº 49, de 17 de setembro de 1971 (BI-179-71) resolve:

Designar José Pereira Leite, Oficial de Administração, nível 12.A, matrícula nº 1.391.269, ponto nº 2.172, para substituir o Chefe da Unidade de Execução — SPE, na função gratificada, símbolo 3.F, do Serviço de Pessoal — HSP, da Parte Permanente do Quadro do Hospital dos Servidores do Estado, em seus impedimentos

Atualiza. — Jorge de Castro Dods-
Orth Martins, Diretor.

Retificação

A página nº 3.957, do *Diário Oficial* — Seção I, Parte II, de 20 de dezembro de 1971.

Relação nº 252, de 14 de dezembro de 1971.

PORTARIA Nº 1.489, de 10 de dezembro de 1971.

Onde se lê: ... no BI. nº 0-71, que ...

... com o inciso, alínea b, ...
... a partir de fevereiro ...

Leia-se: ... no BI. nº 40-71, que ...

... com o inciso I, alínea b, ...
... a partir de 17 de fevereiro ...

Retificação

A página nº 4.098, do *Diário Oficial* — Seção I, Parte II, de 31-12-71.

Relação nº 258, de 30 de dezembro de 1971.

Portaria nº 1.577, de 30 de dezembro de 1971.

Onde se lê: Portaria nº 1.577, de 29 de dezembro de 1971 ...

Leia-se: Portaria nº 1.577, de 30 de dezembro de 1971 ...

Onde se lê: de Auxiliar de Gabinete do Diretor — HSG, ...

Leia-se: de Auxiliar de Gabinete, do Gabinete do Diretor — HSG, ...

Relação nº 259, de 30 de dezembro de 1971.

Retificações

A página nº 11, do *Diário Oficial* de 4-1-72, Seção I, Parte II.

Portaria nº 1.540, de 29 de dezembro de 1971.

Onde se lê: ... Almoxarife — ... F-101.14-A, ...

Leia-se: ... Almoxarife — AF-101.14-A, ...

Portaria nº 1.546, de 29 de dezembro de 1971.

Onde se lê: ... Encarregado de Produtos Químicos ...

Leia-se: ... Encarregado da Turma de Produtos Químicos ...

Portaria nº 1.560, de 29 de dezembro de 1971.

Onde se lê: ... da Divisão Administração ...

Leia-se: ... da Divisão Administrativa ...

Portaria nº 1.564, de 29 de dezembro de 1971.

Onde se lê: ... função gratificada, símbolo 15-F, de Encarregado ...

Leia-se: ... função gratificada, símbolo 14-F, de Encarregado ...

A página nº 105, do *Diário Oficial* de 7-1-72, Seção I, Parte II.

Relação nº 2, de 3 de janeiro de 1952.

Portaria nº 1.469, de 7 de dezembro de 1971.

Onde se lê: ... Pensões e Contribuições (DFC), ...

Leia-se: ... Pensões e Contribuições (DPC), ...

Relação nº 4, de 4 de janeiro de 1972.

Retificações

A página nº 125, do *Diário Oficial* de 10-1-72, Seção I, Parte II.

Portaria nº 1.597, de 31 de dezembro de 1971.

Onde se lê: ... "Alexander Fleming" — ... F, da Parte ...

Leia-se: "Alexander Fleming" — HSF, da Parte ...

A página nº 128, do *Diário Oficial* de 10-1-72, Seção I, Parte II, na mesma Relação acima discriminada.

Ordem de Serviço HSE nº 210, de 30 de dezembro de 1971.

Onde se lê: ... *Diário Oficial*, de 5 de janeiro de que reorganizou ...

Leia-se: ... *Diário Oficial*, de 5 de janeiro de 1971, que reorganizou ...

CONSTITUIÇÃO

DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º I

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

Com Índice Alfabético-Remissivo

DIVULGAÇÃO N.º 1.161

Preço: Cr\$ 3,50

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência 1:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do D.I.N.

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

PORTARIA DE 20 DE DEZEMBRO
DE 1971

O Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Café, no uso de suas atribuições, resolve:

Nº 404 — Dispensar, a partir de 20 de dezembro de 1971, do cargo em comissão, de Chefe da Divisão de Assistência Econômico-Financeira, do Departamento de Assistência à Cafeicultura, símbolo 4-C, o Engenheiro Agrônomo, nível 22, Edmilson Cavalcante de Souza e investi-lo, a partir da mesma data, no cargo, em comissão, de Chefe Geral do referido Departamento, símbolo 2-C.

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 7 DE JANEIRO
DE 1972

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, e tendo em vista o Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1963, alterado pelo Decreto nº 69.597, de 20 de maio de 1970, e Decreto-lei nº 1.150, de 3 de fevereiro de 1971, resolve:

Nº 2 — Dispensar o Técnico de Administração José Machado de Faria, da função de Assessor, gratificação mensal de Cr\$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros), por ter sido designado para outra função.

Nº 3 — Designar o Técnico de Administração José Machado de Faria para exercer as funções de Assessor Chefe, gratificação mensal de Cr\$ 1.008,00 (hum mil e oito cruzeiros).

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o artigo 5º das Normas baixadas pelo Decreto nº 57.901, de 2 de março de 1966 resolve:

Nº 4 — Baixas as seguintes Instruções sobre o regime administrativo e financeiro da Administração da Produção da Monazita (APM).

CAPÍTULO I

Da Personalidade Jurídica e do Objeto

Art. 1º A Administração da Produção da Monazita é órgão de natureza industrial e comercial diretamente subordinado à Comissão Nacional de Energia Nuclear.

Art. 2º A Administração da Produção da Monazita tem como objeto:

- I — O tratamento hidrometalúrgico da monazita;
- II — Lavra e beneficiamento das areias monaziticas, zircônio-ilmeníticas e ambligonita;
- III — A industrialização da zircônia e ambligonita;
- IV — Comercialização nos mercados interno e externo dos produtos industrializados exceto os materiais radioativos.

CAPÍTULO II

Da Direção e Organização

Art. 3º A Administração da Produção da Monazita será dirigida por um Administrador, designado pelo

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO
DE 1971

Nº 407 — Dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1972, da função gratificada de Encarregado do Armazém de Lavras, subordinado à Agência de Varginha, símbolo 11.F, o Classificador de Café, nível 16, João Urbano Figueiredo Resende, removendo-o para a referida Agência, mediante o pagamento da ajuda de custo regulamentar, equivalente a 1 (hum) mês de seus vencimentos, mais as necessárias passagens.

Nº 408 — Dispensar, a partir de 1 de janeiro de 1972, da função gratifi-

cada de Encarregado do Armazém de Guaxupé, subordinado à Agência de Varginha, símbolo 13-F, o Oficial de Administração, nível 12, Wolvenar Camargo.

Nº 409 — Assegurar, baseado no disposto da Lei nº 1.741, de 22 de novembro de 1952, no artigo nº 60 da Lei nº 3.780, de 12 de julho de 1960 e no Decreto nº 990, de 14 de maio de 1962, ao funcionário Carlos Delayati, da Administração Central, em virtude de haver exercido cargo, em comissão, por período consecutivo superior a 10 (dez) anos, o vencimento

equivalente ao valor do símbolo 8-C, correspondente ao cargo de maior padrão por ele exercido, com efeito a partir de 12 de agosto de 1960, devendo, porém, os efeitos financeiros obedecerem a prescrição quinquenal.

Nº 410 — Designar o Senhor Arsênio de Azevedo, para exercer as funções de Assistente, junto ao Gabinete do Diretor José Maria Jorge Sebastião, mediante a percepção da Gratificação de Representação de Gabinete, no valor de Cr\$ 648,00 (seiscentos e quarenta e oito cruzeiros) mensais, acrescida do percentual de 90% (noventa por cento). Cessam, em consequência, os efeitos da Ordem P. 71/50, de 1 de setembro de 1971, na parte referente ao citado senhor. — Carlos Alberto de Andrade Pinto.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, ouvida previamente a Comissão Deliberativa.

Art. 4º A Administração da Produção da Monazita funcionará com a seguinte organização:

- I — Administrador;
- II — Divisão Administrativo-Financeira;
- III — Divisão Comercial;
- IV — Divisão de Produção;
- V — Conselho Fiscal.

Parágrafo único. A Estrutura e Regimento Interno dos órgãos da Administração da Produção Monazita serão aprovados pelo Administrador, ouvida a CNEN.

Art. 5º O Administrador terá as seguintes atribuições:

- a) Gerir o órgão visando às necessidades industriais da CNEN;
- b) Planejar o programa das operações conforme a Política Nacional de Energia Nuclear;
- c) Planejar e controlar o orçamento de suas operações submetendo-o à aprovação da CNEN;
- d) Admitir e dispensar pessoal sob regime da legislação trabalhista;
- e) Fixar salários de acordo com o mercado e regime do trabalho ouvida a CNEN;
- f) Emitir os títulos de créditos que se fizerem necessários ao funcionamento e desenvolvimento de suas atividades comerciais e industriais, usando manter sempre o equilíbrio de caixa;
- g) Decidir "ad referendum" da CNEN os casos omissos e praticar atos de urgência.

CAPÍTULO III

Da Receita e da Despesa

Art. 6º A receita da APM será proveniente das seguintes fontes:

- I — Venda dos produtos que industrializar;
- II — Alienação de bens móveis inservíveis para suas operações;
- III — Produtos de operações financeiras;
- IV — Parcelas do Fundo Nacional de Energia Nuclear, à critério da CNEN.

Art. 7º As despesas da APM serão autorizadas pelo Administrador juntamente com o Diretor da Divisão Administrativo-Financeira.

Parágrafo único. No atendimento ao que determina este artigo será

observado, sempre que possível, os princípios estabelecidos na Administração Pública Federal, referente à licitação.

Art. 8º Além da monazita e da soda cáustica para seu tratamento hidrometalúrgico, a CNEN se obriga a transportar este minério até a sede da APM, recebendo em compensação o urânio e tório que forem apurados.

CAPÍTULO IV

Do Regime Contábil e Financeiro

Art. 9º A contabilidade da APM deverá ter balancetes mensais e balanço final em cada exercício, com demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e relação de credores e devedores, segundo os moldes da Lei das Sociedades Anônimas.

Art. 10. Anualmente, no mês de novembro, a APM apresentará para apreciação do Conselho Fiscal e aprovação da Comissão Deliberativa da CNEN seu orçamento para o exercício seguinte.

Parágrafo único. O orçamento a que se refere este artigo deverá ser acompanhado dos orçamentos de venda, de produção, de caixa e de compras.

CAPÍTULO V

Do Controle e da Prestação de Contas

Art. 11. O exame das contas, balanço e da demonstração de "Lucros e Perdas" será feito pelo Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal

Art. 12. O Conselho Fiscal será constituído por 3 (três) membros escolhidos pelo Presidente da CNEN, ouvida previamente a Comissão Deliberativa desta Autarquia.

Parágrafo único. Dentro os membros do Conselho Fiscal um exercerá a Presidência, sendo sua escolha estabelecida no Regimento Interno.

Art. 13. O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, quatro vezes ao ano, nos meses de março, junho, setembro e dezembro e, extraordinariamente, sempre que necessário, no máximo quatro vezes ao ano.

Parágrafo único. Por reunião a que comparecerem os membros do Conselho Fiscal, receberão uma gratificação igual ao valor de um salário-mínimo mensal regional.

Art. 14. Após apreciação do Conselho Fiscal, as contas serão submetidas à aprovação da Comissão Deliberativa da CNEN.

CAPÍTULO VII

Das Disposições Transitórias

Art. 15. O sistema contábil da APM terá, como ponto de partida, o registro do capital que será o do valor da desapropriação feita pelo Decreto nº 57.304, de 22 de novembro de 1965, constituindo-se em campo das origens, tendo, em contrapartida, no campo das aplicações, o acervo de bens adquiridos da Orquima - Indústrias Químicas Reunidas S.A.

Parágrafo único. A partir do lançamento inicial, serão registradas todas as operações subsequentes, com correção monetária do ativo ao final de cada exercício.

Art. 16. Até que se constitua a Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear, a Comissão Deliberativa da CNEN exercerá as atribuições que competirão àquela empresa.

Art. 17. Até 31 de dezembro do ano em curso, a APM deverá apresentar o seu balanço atualizado com a correção monetária de seu ativo, a partir do lançamento inicial do seu capital.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 18. As presentes Instruções vigorarão até a constituição e implantação da Companhia Brasileira de Tecnologia Nuclear.

Art. 19. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente da CNEN, após audiência da Comissão Deliberativa. — Hervásio G. de Carvalho, Presidente.

MINISTÉRIO DO INTERIOR BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO

RESOLUÇÃO DO CONSELHO CURADOR
FGTS — RCC Nº 1-72

Aprova o Orçamento Programa e o Programa Trimestral de Aplicações do FGTS para o exercício de 1972

O Conselho Curador do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos artigos 42 e 43 e seguintes do Regulamento do FGTS, aprovado pelo Decreto nº 59.620, de 20 de dezembro de 1966, resolve:

- 1 — Ficam aprovados o Orçamento Programa e o Programa Trimestral de Aplicações do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço para o exercício de 1972, conforme os quadros anexos.
- 2 — A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Rio de Janeiro, 13 de janeiro de 1972. — Cláudio Luiz Pinto, Presidente.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
ORÇAMENTO PROGRAMA PARA 1972

em Cr\$ 1 000

R E C E I T A	
RECEITAS CORRENTES	543.820
Receita Patrimonial	543.820
Juros de Capital em Depósito	543.820
No BNH	543.820
RECEITAS DE CAPITAL	4.771.870
Receitas de Depósitos Vinculados (Lei 5 107/66)	4.771.870
TOTAL DAS RECEITAS	5.315.690
D E S P E S A	
DESPESAS CORRENTES	543.820
Despesas de Custeio	217.200
Taxa de Administração do BNH	206.660
Despesas Especiais de Gestão (Art. 44 § 3º do Regulamento do FGTS, aprovado pelo Dec. nº 59.820/66)	10.540
Transferências Financeiras	326.620
Despesas de Capitais em Depósito	326.620
Juros de Depósitos Vinculados	326.620
DESPESAS DE CAPITAL	4.771.870
Inversões Financeiras	1.739.630
Depósitos no BNH	1.739.630
Transferências de Capital	3.032.240
Despesas de Depósitos Vinculados	3.032.240
Saques contra Contas Vinculadas	3.032.240
TOTAL DAS DESPESAS	5.315.690

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

PROGRAMA TRIMESTRAL DE APLICAÇÕES PARA 1972

em Cr\$ 1 000

1º Trimestre	631.700
2º Trimestre	359.986
3º Trimestre	365.906
4º Trimestre	382.038
TOTAL	1.739.630

Coordenação Geral do Fundo de Garantia para Tempo de Serviço

Departamento da Receita

CIRCULAR 02/71, DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

Aos Bancos Depositários

Tendo em vista o que estabelece a Resolução nº 28-71, do Conselho de Administração do BNH, que, a partir de 1º de janeiro de 1972, as regiões de que trata a Cláusula V do Convênio firmado para o ingresso na Rede Arrecadadora do FGTS passarão a ser assim constituídas:

- 1ª Região: Pará e Amapá — Sede: Belém
2ª Região: Ceará, Piauí e Maranhão — Sede: Fortaleza
3ª Região: Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba, Alagoas e Fernando de Noronha — Sede: Recife
4ª Região: Bahia e Sergipe — Sede: Salvador
5ª Região: Minas Gerais — Sede: Belo Horizonte

6ª Região: Guanabara, Rio de Janeiro e Espírito Santo — Sede: Rio de Janeiro

7ª Região: São Paulo e Mato Grosso — Sede: São Paulo

8ª Região: Rio Grande do Sul — Sede: Porto Alegre

9ª Região: Paraná e Santa Catarina — Sede: Curitiba

10ª Região: Distrito Federal e Goiás — Sede: Brasília

11ª Região: Amazonas, Acre, Rondônia e Roraima — Sede: Manaus
Edmo Lima de Marca, Coordenador-Geral do FGTS — Antonio Luiz Candal da Fonseca, Chefe do Departamento da Receita.

SERVIÇO FEDERAL DE HABITAÇÃO E URBANISMO

PORTARIA Nº 275

Delega competência ao Presidente da Comissão Instituída pela Portaria nº 117, de 8 de julho de 1971, servidor requisitado Laércio Ferreira dos Santos, para praticar todos os atos necessários à transferência da proprie-

dade dos veículos objeto de concorrência homologada por esta Superintendência no processo nº 1.132-71, podendo passar recibos, dar quitações, assinar Guias de Transferência nas repartições públicas competentes.

PORTARIA Nº 276

Prorroga, até 30 de março de 1972, o prazo previsto na Portaria nº 242, de 23 de novembro de 1971.

PORTARIA Nº 277, DE 1º DE JANEIRO DE 1972

Dispensa, a pedido, o Estatístico Mário Dias Lopes, do Cargo de Confiança de Secretário-Geral, desde ... SERFHAU; faz cessar, em consequência, os efeitos das Portarias nºs 32, 11 de março de 1970; 43, de 24 de março de 1970; 138, de 4 de agosto de 1971; 143, de 10 de agosto de 1971; 144, de 10 de agosto de 1971; 182 e 183, de 4 de outubro de 1971.

PORTARIA Nº 278, DE 1º DE JANEIRO DE 1972

Faz cessar os efeitos das Portarias nºs 056 e 199, datadas de 27 de abril de 1971 e 21 de outubro de 1971, respectivamente, e designa o servidor requisitado Heomar Ministério Siqueira, para exercer o Cargo de Confiança de Secretário-Geral.

PORTARIA Nº 279

Prorroga, até 30 de março de 1972, o prazo previsto na Portaria nº 241, de 23 de novembro de 1971.

PORTARIA Nº 280, DE 1º DE JANEIRO DE 1972

Tendo em vista a concessão, pelo Instituto Nacional de Previdência Social, de Aposentadoria por Tempo de Serviço, dispense o Auxiliar de Corteza Ezaú Louza do O, do Quadro Permanente deste SERFHAU, aprovado no BNH nº 21-67, de 11 de maio de 1967.

PORTARIA Nº 281, DE 1º DE JANEIRO DE 1972

Dispensa, a pedido, a servidora requisitada Regina Heloisa Ribeiro, do Cargo de Confiança de Secretária de Chefe de Unidade Central.

Em 7 de janeiro de 1972. — Mario Pedro de Freitas, Chefe.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Nº 1.275-DG — Conceder dispensa a José Raimundo Ferreira, Motorista, nível 12-C, matrícula nº 1.782.071, do Quadro de Pessoal do DNOCS, da Turção qualificada, símbolo 10-F, de Chefe de Serviços Gerais deste Departamento, para a qual fora designado pela Portaria nº 808-DG, de 4 de agosto de 1970, publicada no Diário Oficial nº 152, de 14 seguinte.

Nº 1.276-DG — Designar Antônio Vieira Neto, Tratorista, nível 8-B, matrícula nº 2.077.513, do Quadro de Pessoal do Ministério dos Transportes, para exercer a função qualificada, símbolo 10-F, de Chefe de Serviços Gerais deste Departamento. — José Lins Albuquerque.

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, usando das atribuições que lhe são conferidas através do item XVI do artigo 41 das Normas Regimentais Provisórias, aprovadas pela Portaria nº 85, de 8 de abril de 1968, do Senhor Ministro de Estado do Interior, publicada no Diário Oficial de 17 subsequente, resolve:

Nº 01-DP — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Pedro Dias de Sousa, Auxiliar de Estatístico, nível 10-B, matrícula nº 2.100.302, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na Divisão de Recuperação deste Departamento.

Nº 02-DP — Aposentar, de acordo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, o servidor Luiz Rodrigues de Aquino, Mecânico de Máquinas, nível 8-A, matrícula nº 2.063.935, do Quadro de Pessoal do DNOCS, lotado na 3ª Diretoria Regional, deste Departamento. — José Lins Albuquerque.

TÉRMINOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Termo de Transferência

Aos vinte sete dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e um, na sede do Ministério das Comunicações, em Brasília, presentes os membros da Comissão instituída pela Portaria número cento e oitenta, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e um, do Ministério do Estado das Comunicações, compareceram a Empresa Brasileira de Telecomunicações, doravante denominada de EMBRATEL, representada pelo Engenheiro Lourival Ribeiro do Rosário Filho, Presidente em exercício e pelo Engenheiro Jorge Marsial Leal Diretor e o Conselho Nacional de Telecomunicações, doravante denominado de CONTEL, representado pelo Engenheiro Dióneo Craveiro Pereira da Silva, para dar cumprimento ao disposto no parágrafo único do arti-

go primeiro do Decreto número sessenta e nove mil e oitenta e quatro, de dezessete de agosto de mil novecentos e setenta e um, o que fazeto sob as seguintes condições:

1ª — que, de conformidade com o dispositivo legal acima citado, ficam transferidos para a EMBRATEL, a partir de trinta de novembro de mil novecentos e setenta e um, todos os direitos e obrigações assumidas pelo CONTEL junto ao International Telecommunications Satellite Consortium, doravante denominado de INTELSAT;

2ª — que, em decorrência, a EMBRATEL, a partir de trinta de novembro de mil novecentos e setenta e um, passa a deter a posse e a propriedade da quota nominal de participação do CONTEL no INTELSAT;

3ª — que a referida quota nominal de participação é de um e meio por cento (1,5%) das quotas do INTELSAT, representando um valor total, até a "Allocation" número oitenta e cinco, emitida pelo INTELSAT, de US\$3.102.296.00 (três milhões, cento e dois mil, duzentos e noventa e seis dólares americanos), correspondentes a Cr\$ 17.401.437,99 (dezessete mil-

lhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e sete cruzeiros e noventa e seis centavos);

4ª — que o valor da quota nominal de participação no INTELSAT acima transcrito, será lançado pela EMBRATEL, a crédito da União Federal, para futuro aumento de capital;

5ª — que a EMBRATEL, logo que publicado no *Diário Oficial* da União o presente Termo de Transferência e efetuado o seu registro junto ao Banco Central do Brasil, recolherá ao Tesouro Nacional a importância de Cr\$ 595.166,68 (quinhentos e noventa e cinco mil, cento e sessenta e seis cruzeiros e sessenta e oito centavos), correspondentes ao saldo credor do CONTEL no INTELSAT, de US\$ 105.619,66 (cento e cinco mil, seiscentos

tos e dezenove dólares americanos e sessenta e seis centavos) constante da retrocitada "Allocation" número oitenta e cinco;

6ª — que, para efeito desta transferência, são entregues à EMBRATEL, uma via do "Acórdo Constitutivo" — que regula a participação dos Estados na constituição do sistema, uma via do "Acórdo Especial" — que trata da forma operacional do sistema e uma via do "Acórdo Suplementar" — sobre arbitragem, firmados, o primeiro pelo Governo do Brasil e os dois últimos pelo CONTEL e que definem os direitos e obrigações existentes entre o CONTEL e o INTELSAT;

7ª — que, tais Acórdos, ainda vigentes, serão substituídos pelo "Acórdo

Definitivo" e pelo "Acórdo Operacional", já assinados pelo Governo do Brasil e pela EMBRATEL, respectivamente, tão logo entrem estes em vigor;

8ª — que a EMBRATEL, ainda que detentora da posse e propriedade da quota de participação no INTELSAT terá que observar as diretrizes da política internacional traçadas pelo Governo Brasileiro, através do Ministério das Comunicações e do Ministério das Relações Exteriores;

9ª — que, dependerá de prévia aprovação do Ministro de Estado das Comunicações, a designação pela EMBRATEL de seu representante na Junta de Governadores do INTELSAT

Pela EMBRATEL e pelo CONTEL foi dito que aceitam as presentes con-

dições lavrando-se, para os devidos fins de direito, o presente Termo de Transferência assinado pelos representantes da EMBRATEL e do CONTEL e pelos Membros da Comissão instituída pela Portaria número cento e oitenta, de vinte e quatro de maio de mil novecentos e setenta e um, do Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e setenta e um.
— *Dione Craveiro Pereira da Silva*.
— *Lourival Ribeiro do Rosário Filho*.
— *Jorge Marziale Leal*. — *Rômulo Villar Furtado*. — *Paulo Roberto de Abreu Chagas*. — *Carlos Alberto Braga Coelho*. — *José Faraco Guimarães*. — *Arnaldo Abílio Godoy Barreira Cravo*.

JORNAIS OFICIAIS

TRANSPORTE VIA AÉREA - CONVÊNIO - DIN - ECT

DIN — ASSINATURAS

DIÁRIO OFICIAL: Seção I, Parte I
(ADMINISTRAÇÃO CENTRALIZADA)

DIÁRIO OFICIAL: Seção I, Parte II
(ADMINISTRAÇÃO DESCENTRALIZADA)

DIÁRIO DA JUSTIÇA

Semestral	Cr\$ 30,00
Anual	Cr\$ 60,00

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção I (CÂMARA DOS DEPUTADOS)

Semestral	Cr\$ 0,50
Anual	Cr\$ 1,00

ECT — PORTE AÉREO

Mensal	Cr\$ 17,00
Semestral	Cr\$ 102,00
Anual	Cr\$ 204,00

NOTA: Instruções no EXPEDIENTE publicado na segunda página da presente edição

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA

BANCO CENTRAL DO BRASIL

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 179, de 29 de março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 3 de janeiro de 1972 (cotações em cruzeiros por unidade).

Moedas	Compra a/v	Venda a/v
Dólar Americano	5,800	5,635
Libra Esterlina	14,26040	14,43405
Marco Alemão	1,70828	1,73304
Florim	1,71780	1,74262
Franco Suíço	1,42576	1,44594
Lira Italiana	0,009410	0,009525
Franco Belga	0,124404	0,126872
Franco Francês	Nominal	Nominal
Coroa Sueca	1,14884	1,16447
Coroa Dinamarquesa	0,78960	0,80298
Xelim Austríaco	0,233800	0,243713
Dólar Canadense	5,56920	5,66035
Coroa Norueguesa	0,83188	0,84553
Escudo Português	0,202440	0,212157
Pesetas	0,078400	0,087342
Pêso Argentino	Nominal	Nominal
Pêso Uruguaio	Nominal	Nominal
Yen	0,017640	0,018032
\$ Convênios	5,600	5,635

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 179, de 29 de março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 4 de janeiro de 1972 (cotações em cruzeiro por unidade).

Moedas	Compra a/v	Venda a/v
Dólar Americano	5,600	5,635
Libra Esterlina	14,24920	14,42278
Marco Alemão	1,70576	1,73050
Florim	1,71220	1,73698
Franco Suíço	1,42464	1,44481
Lira Italiana	0,009408	0,009523
Franco Belga	0,123788	0,126252
Franco Francês	Nominal	Nominal
Coroa Sueca	1,14996	1,16559
Coroa Dinamarquesa	0,79100	0,80439
Xelim Austríaco	0,233240	0,243150
Dólar Canadense	5,54680	5,63781
Coroa Norueguesa	0,83188	0,84553
Escudo Português	0,201600	0,211312
Peseta	0,077280	0,086215
Pêso Argentino	Nominal	Nominal
Pêso Uruguaio	Nominal	Nominal
Yen	0,017668	0,018060
\$ Convênios	5,600	5,635

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 179, de 29 de março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 5 de janeiro de 1972 (cotações em cruzeiros por unidade).

Moedas	Compra a/v	Venda a/v
Dólar Americano	5,600	5,635
Libra Esterlina	14,24360	14,41714
Marco Alemão	1,70436	1,72909
Florim	1,71304	1,73783
Franco Suíço	1,42352	1,44368
Lira Italiana	0,009402	0,009517
Franco Belga	0,123704	0,126167
Franco Francês	Nominal	Nominal
Coroa Sueca	1,14968	1,16531
Coroa Dinamarquesa	0,78932	0,80270
Xelim Austríaco	0,233240	0,243150
Dólar Canadense	5,54680	5,63781
Coroa Norueguesa	0,83020	0,84384
Escudo Português	0,201600	0,211312
Pcsetas	0,077280	0,086215
Pêso Argentino	Nominal	Nominal
Pêso Uruguaio	Nominal	Nominal
Yen	0,01868	0,018060
\$ Convênios	5,600	5,635

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 179, de 29 de março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 6 de janeiro de 1972 (cotações em cruzeiro por unidade).

Moedas	Compra a/v	Venda a/v
Dólar Americano	5,600	5,635
Libra Esterlina	14,24360	14,41714
Marco Alemão	1,70520	1,72994
Florim	1,71444	1,73924
Franco Suíço	1,42296	1,44312
Lira Italiana	0,009402	0,009517
Franco Belga	0,123872	0,126336
Franco Francês	Nominal	Nominal
Coroa Sueca	1,15080	1,16644
Coroa Dinamarquesa	0,78932	0,80270
Xelim Austríaco	0,233800	0,243713
Dólar Canadense	5,54120	5,63218
Coroa Norueguesa	0,82936	0,84299
Escudo Português	0,201600	0,211312
Peseta	0,077280	0,086215
Pêso Argentino	Nominal	Nominal
Pêso Uruguaio	Nominal	Nominal
Yen	0,017668	0,018060
\$ Convênios	5,600	5,635

O Banco Central do Brasil, de acordo com a Resolução nº 179, de 29 de março de 1971, torna público o Curso de Câmbio em 7 de janeiro de 1972 (cotações em cruzado por unidade).

Moedas	Compra a/v	Venda a/v
Dólar Americano	5,600	5,635
Libra Esterlina	14,24360	14,41714
Marco Alemão	1,70884	1,73360
Florim	1,71388	1,73867
Franco Suíço	1,42352	1,44368
Lira Italiana	0,009405	0,009520
Franco Belga	0,123788	0,126252
Franco Francês	Nominal	Nominal
Coroa Sueca	1,15080	1,16644
Coroa Dinamarquesa	0,78820	0,80157
Xelim Austríaco	0,233800	0,243713
Dólar Canadense	5,54120	5,63218
Coroa Norueguesa	0,82880	0,84243
Escudo Português	0,201880	0,211594
Peseta	0,077280	0,086215
Peso Argentino	Nominal	Nominal
Peso Uruguaio	Nominal	Nominal
Yen	0,017872	0,018265
\$ Convênios	5,600	5,635

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

COLÉGIO PEDRO II

Diretoria Geral

PROVA DE SELEÇÃO

EDITAL

De ordem do Diretor-Geral do Colégio Pedro II e de acordo com a decisão do Conselho Departamental do referido Colégio, com base no que

dispõe o artigo 80 e seguintes do Regulamento-Geral do Colégio Pedro II, aprovado pela Portaria Ministerial nº 597, de 28 de agosto de 1968, torna público que de 19 a 28 do corrente mês de janeiro, das 12 às 16 horas, na Sede da Diretoria-Geral, no Campo de São Cristóvão, 177 — 1º andar — Estado da Guanabara, encontram-se abertas as inscrições para a Prova de Seleção, por transferência, de candidatos à matrícula nas 6ª série (antiga 2ª série ginasial), 7ª série (antiga 3ª série ginasial) e 8ª série (antiga 4ª série ginasial) do 1º Grau e 1ª e 2ª séries do 2º Grau (antigas 1ª e 2ª sé-

ries Colegiais), de acordo com as seguintes normas:

1 — A seleção consistirá de provas escritas de Português e de uma disciplina de livre escolha do candidato, sobre programa constante do currículo do Colégio Pedro II, na série anterior àquela em que se pretende matricular;

2 — As provas de Português e da disciplina de livre escolha terão, respectivamente, pesos 2 e 1, sendo classificados os candidatos de acordo com a totalidade de pontos obtidos;

3 — A prova escrita de Português, obrigatória para todos os candidatos, será realizada no dia 7 de fevereiro, no Campo de São Cristóvão, 177 (entrada pela Rua Piratuba), em horário que será divulgado pela imprensa. As demais provas realizar-se-ão em datas, que serão anunciadas no dia da prova de Português;

4 — A opção da disciplina de livre escolha poderá ocorrer entre as seguintes:

1º Grau:

Candidatos à 6ª série — Disciplina obrigatória: Português.

Opção: Francês, Inglês ou Alemão, História, Geografia, Ciências, Desenho e Matemática.

Candidatos à 7ª série — Disciplina obrigatória: Português.

Opção: Francês, Inglês ou Alemão, História, Geografia, Ciências, Desenho e Matemática.

Candidatos à 8ª série — Disciplina obrigatória: Português.

Opção: Inglês, Francês ou Alemão, História, Geografia, Ciências, Latim, Matemática e Desenho.

2º Grau:

Candidatos à 1ª série — Disciplina obrigatória: Português.

Opção: Inglês, Francês ou Alemão, Geografia, História, Ciências, Latim, Matemática, Desenho, Educação Moral e Cívica.

Candidatos à 2ª série — Disciplina obrigatória: Português.

Opção: Inglês, Francês ou Alemão, História, Geografia, História Natural, Física, Química, Matemática, Filosofia, Latim, Desenho e Literatura.

5 — No ato da inscrição o candidato deverá apresentar prova de haver depositado a importância de Cr\$ 40,00 (quarenta cruzeiros) em qualquer Agência do Banco do Brasil S.A., mediante guia extraída pela Secretaria do Colégio;

6 — O número de vagas disponível é o seguinte:

1º Grau:

6ª série — 120 na Seção Sul;

7ª série — 120 na Seção Sul;

8ª série — 400 — sendo 70 em horário diurno e 300 no crepúsculo na Seção Sul e 30 em horário diurno na Seção Tijuca.

2º Grau:

1ª série — 700 para as Sedes das Unidades Frel de Guadalupe e Bernardino de Vasconcelos;

2ª série — 300 para as Sedes das Unidades Frel de Guadalupe e Bernardino de Vasconcelos.

7 — Para a matrícula serão observados os seguintes limites máximos de idade:

1º Grau:

6ª série — nascidos depois de 15 de dezembro de 1957;

7ª série — nascidos depois de 15 de dezembro de 1956;

8ª série — nascidos depois de 15 de dezembro de 1955.

2º Grau:

1ª série — nascidos depois de 15 de dezembro de 1954;

2ª série — nascidos depois de 15 de dezembro de 1953.

8 — Aos candidatos maiores de 17 anos, do sexo masculino, será exigida, para a matrícula, a prova de alistamento militar;

9 — Não haverá revisão de provas, nem segunda chamada.

10 — A documentação para a inscrição constará de:

a) Exibição da Certidão de Nascimento ou Fotocópia autenticada; e

b) Duas fotografias tamanho 3 x 4.

11 — Será obrigatória, para a matrícula, a seguinte documentação:

a) Certidão de Nascimento ou Fotocópia autenticada (não serve pública-forma);

b) Três (3) fotografias tamanho 3 x 4, com o uniforme do Colégio Pedro II;

c) Ficha modelo 18 do Colégio de origem;

d) Atestado de Sanidade Física e Mental;

e) Atestado de Vacina Antivariolosa;

f) Abreugrafia ou Teste Tuberculínico;

g) Atestado de bons antecedentes escolar passado pelo Diretor do Colégio de origem;

h) Prova de haver depositado, no Banco do Brasil S.A., se maior de 14 anos, em qualquer de suas Agências Metropolitanas, na Conta do Colégio Pedro II, a taxa única, correspondente a um (1) salário-mínimo local, mediante guia extraída pela Secretaria do Colégio.

12 — Não será devolvida, sob pretexto algum, qualquer quantia depositada no Banco do Brasil S.A., na conta do Colégio Pedro II.

Rio de Janeiro, Guanabara, em 15 de janeiro de 1972. — Eustachio Toledo de Queiroz, Secretário.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S. A. (ELETROBRÁS)

Sociedade de capital aberto

C.G.C. nº 00001180

EDITAL

Ficam os senhores acionistas das Centrais Elétricas Brasileiras S.A. — ELETROBRÁS avisados de que se encontram à sua disposição os documentos a que se refere o artigo 99 do Decreto-lei nº 2.627, de 21 de setembro de 1940, relativos ao encerramento do exercício de 1971.

Brasília, 19 de janeiro de 1972. — Mário Penna Bhering, Presidente.

Disc: 19, 20 e 21-1-1972.
(Nº 149-B — 13.1.72 — Cr\$ 21,00).

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação
no "Diário Oficial" e do Volume da
"Coleção das Leis"

ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-
samente alterados, revogados, derogados,
declarados nulos, caducos, sem efeito ou
insubsistentes pela legislação publicada no
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º 1.152

PREÇO: Cr\$ 20,00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves 1

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN